

João B. Pinedoro da Costa  
Escrivão de Orphãos.  
\* L. A. G. P. S. \*

1880

N 3

Lya

Juro de Aparentes  
do Termo de Lagoa, na Província  
de Santa Catharina.

O Escrivão  
Costa

Inventario.

O Capitão Elias José Ribeiro de Alm. <sup>al</sup> Fallecido

D. Clara Maria de Jesus. <sup>viuva</sup>

Actuação

Anno do Nascimento de Nosso S.  
nhor Jesus Christo de mil e oitocentos  
e oitenta e cinco aos sete de Fevereiro  
do dito anno entre a portaria que  
adivirtiz se vê e fu esta actuação.

Eu João José Pinedoro da Costa Escrivão  
que o escrevi e Assigno

João José Pinedoro da Costa



2

Capitão Mauricio Ribeiro de Cordova  
juiz de Orphãos suplente em officio nesta  
Cidade de Lagos na forma da Ley.

O Servico deste juizo em cumprimento a esta  
portaria vintima a D. Clara Maria de Jesus  
viuva do Capitão Alvaro Jose Ribeiro de A.  
maral, para dar a Inventario os bens de  
suu extincto qual pelo juizo de Aumentos visto  
seu ignorara a residencia de um dos her-  
deiros. Para isso assigno o dia de sessenta  
do corrente em Casa da residencia da  
dita viuva no favelado do Ferrite.  
Lagos 7 de Fevereiro de 1885.  
Mauricio Rib.º de Cordova.

Certifico em escripto abaixo assignado que  
por carta notifiquei a viuva D. Clara  
Maria de Jesus por todo o contido da  
portaria supra e ficou sciente.

2.º

Lagos 10 de Fevereiro de 1885  
O Escrivão  
Francisco Augusto da Costa

Junta da

200  
Nos dias do mez de Fevereiro do anno  
de mil oitocentos e oitenta e cinco mila Ci-  
dade de Lagos no meu Cartorio junto a estes  
Oitos se publicou despachada que adiante  
se vi e fez este tempo. Eu Joao Jose Paredes  
do Colla Escrivao que o escrevi

Almoço Juiz de Ouvidor

Nos autos venhos em Sachaertampika  
Concluzos. S. B. M. 200.

Lagos, 10 de Fevereiro de 1885

Moodunze

Lagos 10 de Fevereiro de 1885

(S)

Mus

O Escrivão

A. Rocha

Sra D. Clara Maria de Jesus viuva do Capitão Chafes  
do José Ribeiro do Amaral, que tendo sido liti-  
ghada para dar começo ao inventario dos bens  
de seu extinto Casal, tendo-se para este fim  
designado dia, por essa razão vem a suppi  
requerer a V. S. se digne addiar o dito in-  
ventario para o mes de Abril p. futuro,  
visto achar-se a suppi doente e não ter  
ainda prestado contas, por seu finado ma-  
rido, da curadoria do demente Antonio Ribe-  
ro do Amaral, e curatellado daquelle fi-  
nado.

Por estas razões pois vem a suppi pe-  
dir e requerer a V. S. a designação de  
novo dia, em que deva ter começo o  
supradito inventario.

Nestes termos

P. a V. S. benigno respo-  
cho, sendo esta junta  
aos autos respectivos, e  
E. R. M.

Lagos, 10 de Fevereiro de 1885.

A' rogo da suppi por não saber escrever

João José Leite

9

Clz.

Assom de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e cinco fizeo estes autos em Autos do Juiz da Orphanã e Ausentes substituente em nome do Cidadão Plácido da Rosa Madruga e fizeo este termo. Eu João José Thomaz da Costa Escrivão que escrevo

Não podendo eu adiar por mais tempo o inventario visto que já vai quase a um anno que falleo o inventariando por isso indifio a petição referida. Atendendo ao estado de molestia do inventariante digno o dia vinte e quatro do corrente para deprehender o inventario em casa da residencia da inventariante, o escrivão fassa ciente a viuva inventariante. Lagos 11 de Fevereiro de 1885

Madruga

Data D. D.

Em data supra em forão estes autos em Autos do Juiz da Orphanã e Ausentes substituente em nome do Cidadão Plácido da Rosa Madruga e fizeo este termo. Eu João José Thomaz da Costa Escrivão que escrevo

Certifico que em cumprimento ao despacho supra, notifiquei a viuva D. Clara Maria de Jesus por todo o Continuo do mesmo despacho e isto por Carta e ficou semite. Lagos em 13 de Fevereiro de 1885

João José Thomaz da Costa Escrivão

Termo de juramento a  
viuva inventariante D.  
Clara Maria de Jesus como  
Abais de Declara.

Em vinte e quatro dias do mes de Fevereiro  
do anno de mil oitocentos e setenta e cinco  
mto, digo seis na Fazenda do nome  
da - Fazenda Nova - no quartirão do  
Santo, termo de Lagoa em casa da residen-  
cia de D. Clara Maria de Jesus, viuva  
do Capitão Elias José Ribeiro do Amaral  
mas foi vindo a faz de Orphanos e amentes  
representa em seu nome Cecília Blacido da  
Rosa Madruga Camargo esrivã de seu  
Cargo Abais immediato e sendo presente  
a esta viuva a esta differio o jur o jur  
mento dos Santos Evangelhos sob o  
qual encaregu-a de bem e verdadeira-  
mente sem dolo nem má fé servir de  
inventariante dos bens de seu extinto  
Casal dando a consecução de todos e sem  
cultar causa alguma; que deservesse  
tudo os seus direitos e accões, devidas ac-  
tuas e passivas; que declarasse o dia  
me e anno do fallecimento de seu ma-  
rido se for testamento e quas os herdeiros  
que se carão seus bens, idades e lugar  
de suas residencias e finalmente que pres-  
te toda e qualqur declaração precisa a boa  
ordem do inventario. Recibido por ella  
o juramento assim promettuo cumprir pelo  
que for este termo que assignouo por cargo

5  
a rogo da viuva assigna Joaquim Ro-  
drigues de Alajó. Eu João José Theodoro da  
Costa Escrivão que o escrevi

Aladunga  
Joaquim Roiz de Alajó

Título de herdeiros e demais declara-  
ção da viuva inventariante.

Elogio pela viuva e inventariante D. Clara  
Mariana de Jesus foi declarado que o seu ma-  
riô falleceu no dia seis de Abril de mil oitenta  
e oitenta e quatro (1884) sem testamen-  
to nem outra qualq. declaração. Eu os her-  
deiros que figuram são os seguintes filhos do seu ca-  
nô e cada a saber:

1.<sup>o</sup>  
Felizardo Ribeiro de Amaral, casado,

2.<sup>o</sup>  
Manoel Ribeiro de Amaral, solteiro, com  
quarenta e tres annos de idade

3.<sup>o</sup>  
Antonio Ribeiro de Amaral, casado.

4.<sup>o</sup>  
Cecilio Ribeiro de Amaral, idade trinta e cinco  
annos, ausente ha diversos annos mais  
ou menos em lugar incerto.

5.  
Jose Ribeiro de Amaral, casado

6.  
Folmi

Fernão Ribeiro do Amaral, de trinta e quatro  
anos de idade -

6<sup>o</sup> digo 7<sup>o</sup>  
Auréliano Ribeiro do Amaral solteiro e com  
trinta annos de idade.

8<sup>o</sup>  
Anna Ribeiro do Amaral, solteira, com  
vinte e oito annos de idade.

9  
Cantaleira Ribeiro do Amaral, solteira, com  
vinte e sete annos de idade.

10  
Herculina Ribeiro do Amaral, solteira, com  
vinte e seis annos de idade.

11  
Placidina Ribeiro do Amaral, solteira, de vin-  
te e dois annos de idade.

E de como assim declarou foi este  
tempo que assignou com digo que assignou  
o juiz e a sogra da viuva assigna Lourenço  
Rodrigues da Mattayos. Em São José Theodoro  
da Gota Pernambuco que o escribi

Elle assigno  
Lourenço Rodrigues da Mattayos

### Conclusão

270  
As vinte e quatro de Fevereiro do anno de  
mil oitocentos e setenta e cinco emta fa-  
milia denominada - Lourenço Nova - foy  
estes autos concluydos ao juiz de Orphanos e au-  
mento Cidadão Placido da Costa Macedo  
ga, e foy este termo. Em São José Theodoro da

da Cota Perivas que escrivi

Attestados

Presto achara argente em lugar não  
solido churcho Pedro Ribeiro do Anjo  
real Comfor me declarou a viuva e  
inventariante, nomeio o Cidadão Emi-  
lio Vazquez dos Santos, para supprimento  
no supprimento inventario Como seu cura-  
dor juristando o juramento de es-  
tilo. Fazenda nova 24 de Fevereiro  
1885

Il. Madrugada

Atta

Uma Atta e lugar supra declarado em forão es-  
tas attas entregas pelo juiz de Crthãos e argen-  
tes supprimentos em cartorio Cidadão Placido da Bo-  
sa Madrugada Com o despacho supra e foy este tempo  
Em foyse Juiz de Cota Perivas que escrivi

Certifico ter notificado o Cidadão Emilio  
Vazquez dos Santos, Curador nomeado ao au-  
supprimento para juristando juramento. Foyse este  
Fazenda Nova 24 de Fevereiro de 1885.  
Compre Juiz de Cota Perivas

Termo de juramento ao Curador

As vinte e quatro de Fevereiro de mil  
oitos centos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e  
doiscentos e sessenta e sete - em casa de

da residência da srta D. Clara Maria de  
Jesus, mas se achava o juiz de orphãos suplente  
em exercício Cidadão Plácido da Rosa Madru-  
ga, amigo e servor de seu cargo abaiço nomeado  
e suas parente o Cidadão Emilio Virgínio dos  
Pontes de tal o juiz de orphãos o juramento dos Santos  
Evangelhos sob o qual lhe incumbem que em boa  
e boa consciência, sem dolo nem affecto semisse  
de Quador do Induio ausente Pedro Ribeiro do  
Amaral, requerendo e allegando no presente in-  
ventaris seus bens e for a bem dos interesses  
do referido ausente. Recibido por elle juramen-  
to assim prometter cumprir e ser este termo que  
assignou em 22 de Junho. Em João José Medeiros do  
lepto Escrivão que o escrevi

Es. 1000

Em 22 de Junho  
Emilio Virgínio dos Pontes  
Escrivão

### Conclusão

As vinte e quatro de Fevereiro de mil e trezentos e  
vinte e sete, digo, Cinco foyes e trezentos e  
doze do Juiz de Orphãos suplente em exer-  
cício Cidadão Plácido da Rosa Madruaga e foy  
este termo. Em João José Medeiros do lepto Escrivão  
que o escrevi

Escr.

Procederam a lavração em avaliodora  
hoje, notifiando de sua intervenção  
Fazenda nova 24 de Fevereiro de 1935

Alcaldia

Data

Em data supra em foras e trezentos e trezentos

2

intropos p[er] João de Ophias suplente em exer-  
cício Cidadão Plácido da Rosa Madruga e  
fig[ur]a este termo. Em João José Rodrigues da Costa Escri-  
vas que o escrevi.

Certifico ter notificado os interessados D. Cla-  
ra Maria de Jesus, Eduardo Ribeiro do Amaral, Mano-  
el Ribeiro do Amaral, Antonio Ribeiro do Amaral, Jo-  
se Ribeiro do Amaral, Ferminio Ribeiro do Amaral, Au-  
reliano Ribeiro do Amaral, D. Anna Ribeiro do  
Amaral, Dona Cantalicia Ribeiro do Amaral,  
Dona Herceilia Ribeiro do Amaral, Dona  
Blacidona Ribeiro do Amaral e Emilio  
Virginio dos Santos para, hoje se lou-  
varem em avaliadores que avaliem os  
bens inventariados sendo este na qualidade  
de Curador do herdado ausente Pedro  
Ribeiro do Amaral.

Fazenda Nova São Firmino de 1885.

Escrivão.

João José Rodrigues da Costa Escrivão

Termo de louvação em avaliadores.

Aos vinte e quatro de Fevereiro do anno de  
mil oitocentos e oitenta e cinco na Fazenda 8/1000  
denominada = Fazenda Nova - em ca-  
sa da Jurisdicção da Viúva Dona Clara Ma-  
ria de Jesus, mor de achava o juiz de Or-  
phãos e Curador suplente em exercício Cida-  
dão Plácido da Rosa Madruga, amigo e escrivão

escrição abaixo assinado e sendo ali presente a  
sua D. Clara Maria de Jesus e os herdeiros Fe-  
lizardo Ribeiro do Amaral, Manoel Ribeiro do  
Amaral - Antonio Ribeiro do Amaral - Jose  
Ribeiro do Amaral; Firmiano Ribeiro do Amaral  
Aureliano Ribeiro do Amaral - D. Anna Ri-  
beiro do Amaral; Dona Lantallia Ribeiro do  
Amaral - Dona Hercilio Ribeiro do Amaral  
D. Placidina Ribeiro do Amaral, e bem assim  
Emilio Virgilio dos Santos, curador do herdeiro  
Ausente Bito Ribeiro do Amaral louvarão-se  
em avaliadores pela maneira seguinte:

A sua D. Clara Maria de Jesus e demais  
herdeiros louvarão-se no Summa Jose Manoel  
de Oliveira Gomes, fideiussor, vizinho della lou-  
vante. O curador do Ausente louvou-se no  
Summa Jose Joaquim de Corra Barros. Acintos os  
louvados pelo juiz e pelo interveidos, mandou  
o juiz lavrar este termo em que assignou como  
mesmos interveidos sendo arogo da sua D.  
Clara Maria de Jesus, Felizardo Ribeiro do  
Amaral e de Manoel Ribeiro do Amaral, Jo-  
aquim Rodrigues de Alajido - A rogo dos  
interveidos Antonio Ribeiro do Amaral, Jo-  
se Ribeiro do Amaral e Firmiano Ribeiro do A-  
maral assignou Jorge Xavier de Vasconcellos.

A rogo de Aureliano Ribeiro do Amaral,  
Anup Ribeiro do Amaral e Placidina Ribeiro  
do Amaral assignou Francisco Ribeiro Leite.

Em João José Medeiros de Costa e Silva que  
descreve

Placidina Ribeiro do Amaral  
Emilio Virgilio dos Santos  
Joaquim

Joaquim Luiz de Alencar  
Francisco Ribeiro Leite

Jorge H. de Vasconcellos

Antalicia Ribeiro Amaral  
Excilia Ribeiro do Amaral

Constituição

As vinte e quatro de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e cinco faço estes autos em duas de Juiz de Offícios Suplente em exercício Cidadão Placido da Rosa Madruga e Jiz uti termino. Eu João José Pinheiro da Costa Escrivão que escrevo

Notifico a os avaliadores nomeados para este juramento.

Fazenda Nova 24 de Fevereiro de 1885.

Madruga

Data

Esta data supra em favor dos autos entregues pelo Juiz de Offícios Suplente em exercício Cidadão Placido da Rosa Madruga em o despacho supra. Jiz uti termino. Eu João José Pinheiro da Costa Escrivão que escrevo

Certifico em virtude do acima assignado que tem cumprimento ao despacho supra notifiquei os avaliadores nomeados Sr. Sr. José Manoel de Oliveira Ramos e Sr. Sr. José Joaquim de Cordova Passos para apresentarem o juramento. Licenças Revistas. Fazenda Nova 24 de Fevereiro de 1885.

João José Pinheiro da Costa  
Escrivão

Termo de firamento aos avaliaçoes.

200  
Aos vinte e quatro de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e cinco feita fazienda denominada Fazienda Nova em cura da residencia da viuva e inventariante D. Clara Maria de Jesus amor de Achara e fidei de Orphan e Ausentes suplente em exercicio Cidadão Claudio da Rosa Madruga, amigo veirão abaixo nomeado e sendo sahí presente os avaliaçoes Juizante Jose Manuel de Oliveira Branco e Juizante Joze Joaquim de Corra Passos, a ptes e fins deferidos os juramentos aos Santos Evangelhos e reliq[ue]s aos Santos Evangelhos e encaregou-lhos que com boa e leal Consciencia, sendo doo sem affeição e segundo suas Consciencias Avaliassem os bens pertencentes ao extinto casal da inventariante, sob pena de pagarem o damn[us] que auçarem com a sua avaliaçao. Recibido por elles o juramento Avim prometterem cumprir pelo que for, e de termos que assignarem. Eu Juiz Jose Manoel da Costa Branco que o escrevi

P. de Souza

José Joaquim de Corra Passos  
Jose Manuel de Oliv. Branco

Conclusão

200  
E na acõta supra feita entre os avaliados ao fidei da Ausentes suplente em exercicio Cidadão Claudio da Rosa Madruga

9  
Madruga e foy uti termo. Eu João José Cardoso da  
Costa Bernardes que escrevi

Conclusão.

Dezignos e dia de amanhã para de presença e  
diferença e avaliação em bens intimo de a  
inventariante para dar a carga, e dos mes-  
mos em avaliação para a avaliação.

Fazenda nova 24 de Fevereiro de 1885.

Dada

Madruga  
J. J.

200  
Conclata supra em foy uti autos inteiros  
pelo Juiz de Officio e Ausente suplente em con-  
cedo e cedas Placido da Rosa Madruga e  
fey uti termo. Eu João José Cardoso da Costa  
Bernardes que escrevi

300  
Certifico que em cumprimento do despacho  
supra ratifiquei a vira inventariante e  
os avaliadores Juiz Manoel de Oli-  
veira Gomes e Juiz José Joaquim de  
Lima Passos e foy uti termo de despa-  
cho supra.

Fazenda Nova 24 de Fev de 1885.

João José Cardoso da Costa Bernardes

Auto

200  
Auto do Nascimento de Paulo Sérgio Jesus  
Christo de mil e oitenta e oitenta e cinco  
anos vinta e cinco de Fevereiro de dito anno

anno nra familia denominada "Familia Nova"  
na Casa da Vidueira da Viuva D. Clara Maria  
de Jesus, a qual se achava e foi de Orphãos e  
Custodiu supzente em nome do Cidadao Placido  
da Rosa Madruga Amigo e vivia abaixo no  
muro e sendo ali presente a Viuva inventan-  
te Dona Clara Maria de Jesus por utro  
fios descriptos os bens de seu defuncto e qual  
cujos bens foram avaliados pelos avaliadores  
Sinhos Jose Manoel de Oliveira Branco  
e Sinhos Jose Lourenço de Ordova Passos  
pelo modo seguinte; digo, pelo modo que  
abaixo se vê. Em Juiz de Pedrono da Costa e  
Ornos que o serviu

### Descrição e Avaliação.

#### Móveis

Declaram a inventariante que por morte de seu  
marido ficaram os móveis seguintes:

Ferrão - Uma espingarda de dois canos, a  
30.000 charão vala trinta mil reis - Uma pia  
10.000 toda de dois canos por dez mil reis -

12.000 Um rocho de sustos por doze mil reis.

Móveis Pintas e envernizadas a tres mil reis  
60.000 e poros por sessenta mil reis - Um cur

3.000 ro um mais estado por tres mil reis. Um

10.000 carro em uso por dez mil reis

Os móveis da Casa da familia consistindo  
de mesas, bancos, Cadeiras, Cadeiras e Camas  
100.000 tras achada vala cem mil reis -

#### Grado

Grado vacante - Cento e setenta e oito rucos

Vaccas Com Orais a vinte mil reis cada uma  
e todas por tres Centos quinhentos e sessenta  
mil reis - Duzentas e Quascentas vaccas sol  
tucas a doze mil reis e todas por tres centos  
oitto Centos e oitenta e oito mil reis. Cinco  
enta e quatro touros Oreados a vinte e qua  
tro mil reis e todos por um Cento cento e doze  
um mil dize, por um Cento cento e noventa  
e seis mil reis. Setenta e sete touros de tres  
Annos a doze mil reis cada um e todos por  
um Cento trescentos e oitenta e seis mil reis. 1388000

Oitenta e dois touros de dois Annos a tres  
mil reis e todos por um Cento e sessenta e seis  
mil reis - Cento e cinco terminas de dois  
annos a tres mil reis e todas por um Cento  
duzentos e sessenta mil reis - Noventa  
e nove terminas de um anno a seis mil  
reis e todas por quinhentos e noventa e qua  
tro mil reis - Oitenta e dois terminas um  
anno a sete mil reis e todos por quinhen  
tos e setenta e quatro mil reis 574000

Gado manso. Vinte seis Currais a  
trinta e oito mil reis cada um e todos por  
sete Centos e sessenta mil reis. Cento  
e trinta e tres vaccas Alturas mansas  
a doze mil reis e todas por dois Centos  
quinhentos e vinte e sete mil reis. 252000

Noventa e seis vaccas Com Orais a vinte  
e um mil reis e todas por dois Centos e duas  
seis mil reis - Oito seis Oreados a vinte e  
quatro mil reis cada um e todos por Cen  
to e noventa e dois mil reis - Cinco seis  
de tres annos a doze mil reis cada um

90.000 Cada um e todos por noventa mil reis - Vinte  
 e oito bois de dois annos a tres annos, digo  
 a tres mil reis e todos por trinta e sessenta  
364.000 e Quatro mil reis - Quarenta bois de um anno  
 de sete mil reis cada um e todos por sessenta e  
280.000 oitenta mil reis - Quarenta terminos de  
 um anno a seis mil reis cada um e todos  
 por sessenta e quarenta e um, digo, e todos  
240.000 por sessenta e quarenta mil reis -  
Cavallar Vinte e duas equas solteiras a cinco  
 e mil reis e todas por cento e cinquenta mil  
150.000 reis Vinte equas com crias a sete mil reis  
 cada uma e todas por cento e quarenta  
140.000 mil reis Quinze potros criados a quinze mil  
 reis e todos por sessenta e vinte e cinco mil  
225.000 reis Desesete potros de um anno a qua  
68.000 tro mil reis e todos por sessenta e oito mil reis.  
 Um potro de dois annos a seis mil reis e todos  
6.000 por cinco de dois annos por seis mil reis -  
 Dois pastores a dez mil reis, ambos por vin  
20.000 te mil reis - Um burro chiro de dois annos por  
25.000 vinte e cinco mil reis -  
Mullas - Doze mullas de andar a trinta  
360.000 mil reis e todas por trinta e sessenta mil reis  
 Doze mullas mansas de carga a vinte e  
300.000 cinco mil reis e todas por trinta mil reis.  
Cavallar. Vinte e Quatro Cavallos mansos  
 regulars a dezesis mil reis e todas por  
384.000 trinta e quatro e quatro mil reis.  
 Dois Cavallos bois a trinta mil reis e am  
60.000 bos por sessenta mil reis - Um Cavallo  
50.000 branco bom por cinquenta mil reis.  
 Doze Cavallos em man' criado a seis mil

a seis mil reis cada um e todos por setenta e dois mil reis 42.000

Wellum. Cincoenta e cinco ovelhas a dois mil reis cada uma e todas por cento e dez mil reis 110.000

Escravos. - Miguel, preto de trinta e sete annos, por trinta e cinco mil reis 350.000

Euzebio, preto, de vinte e quatro annos, por quatro centos mil reis - Pedro, pardo escuro, de quinze annos, por trinta e cinco mil reis 400.000

Marcao, pardo escuro, de doze annos, por trinta e cinco mil reis. 350.000

Elctiano, pardo escuro, por quatro centos mil reis - Maria, parda escura, de quinze annos de idade, por duzentos mil reis - 200.000

Joaquina, parda, de quarenta e sete annos por cento e cinco mil reis - Joanna, preta, por cento e cinco mil reis - 150.000

Alexandra, parda, vinte e seis annos por duzentos mil reis. Emilia, preta vinte annos, por duzentos mil reis - 200.000

Francisca, parda, doze annos, por duzentos e cinco mil reis - 250.000

Lucinda, parda, de quinze annos por duzentos e cinco mil reis - Rita, de quinze annos por tres centos e quinhentos mil reis, de qm, por trinta e cinco mil reis - 350.000

BENS DE ALI - Uma parte de campos e matto comprada a Antonio Jose Garcia por seis centos de reis - 6.000.000

Uma parte de campos e matto no lugar de Ambracia - Povo de Fundo - havia por compra feita a Lauriano Schara Lutante

200.000 acharão valer duzentos mil reis - Uma parte  
de Campos e mattos no lugar denominado "Es-  
pigaõ" havido pelo inventariar em carta pu-  
blica, acharão valer seis centos mil reis -

Uma sorte de mattos na Serra de Candeas  
em trinta e nove mil e sete centos  
10.000f000 alguns, acharão valer dez centos de reis -

Uma sorte de mattos nos fundos da  
fazenda denominada - "Fazenda Nova" cujos  
mattos foram legitimados pelo o inventariar  
em commum com o seu Curador Antonio Pi-  
buro do Amaral, acharão valer a parte que  
proporcionalmente deve caber ao inventariar  
10.000f000 do, acharão valer de sessenta e cinco centos de reis -

Os Campos e mattos pertencentes a denomi-  
nada - "Fazenda Nova" acharão valer qua-  
45.000f000 ranta e cinco centos de reis -

A Casa e benfitorias na fazenda denomi-  
nada - "Fazenda Nova" - incluindo futura, la-  
3.000f000 raras, acharão valer tres centos de reis.

### Dívidas activas.

Declarou a viuva inventariamente que do seu  
estrangeo casal deuran: Antonio Luis Ribeiro de  
Cavalleu a quantia de cento e quarenta e seis  
146.985 mil nove centos e sessenta e cinco reis.

Antonio Machado de Cavalleu, deu a qu-  
360f000 antia de trinta e sessenta mil reis

O mesmo Antonio Machado de Cavalleu deu  
mais a quantia de duzentos e noventa e  
252.143 ois cento e quarenta e tres reis - proximo  
de dinheiro com a questão de dito Machado

21.000 Manoel Furura, deu vinte e sete mil reis

O Capitão Francisco Borges do Amaral, Castro, de  
 re do monte a quantia de sete centos e oitenta  
 e tres mil reis - Serafim Rodrigues da Cruz, Ave 483.000  
 deumoz mil e quinhentos reis - Bernardino 19.500  
 de Souza Machado trinta e quatro mil reis - 34.000  
 João Borges dos sete mil reis - Marcos José 7.000  
 Gonsalves, seis mil reis - Francisco Pereira 10.000  
 dos Anjos, quarenta mil reis - Manoel de 40.000  
 Santa Anna, quarenta e seis mil quinhen  
 tas e trinta reis - Manoel Ribeiro Gomes, 46.500  
 Ave vinte e tres mil reis - Lucasias Pereira 23.000  
 Ave vinte mil reis - João Francisco de 20.000  
 Sousa Ave do monte um cento e vinte e um  
 mil reis 921.000

*Dividas passivas.*

Declarou a inventariante que o monte i'de  
 do do Monte São Manoel de Oliveira Primos  
 da quantia de dois centos trinta e seis mil e  
 trescentos reis proveniente de algumas terras a  
 juizo pelo inventariante, sendo a quantia acima  
 de principal e juizo vencido até hoje em nome  
 Costa dos Advogados em seu poder. . . . . 2:317:358

Disse que a casa, isto é o monte inven  
 tariado do do herdeiro Eduardo Ribeiro do  
 Amaral a quantia de trinta e cinco cen  
 ta e oito mil reis mil digo, e cinquenta e  
 e oito mil um cento e oitenta reis, princi 358:980  
 palmente de despesas feitas com a conservação e  
 custos dos bens do monte inventariado.

Neste acto pela viuva inventariante foi de  
 clarado que por esguezamento de seu de  
 desejar cento e dez e seis de seus annos

annos para cima, e isto por não ter sido incluído  
na avaliação dos bens, cujos bens foram avaliados  
a custo mil reis cada um e dois por um cento  
1.980.000 Reis cento e oitenta mil reis.

R. 3400

### Termo de encerramento do inventário

Elogo pela vossa inventariante Dona Clara Ma-  
ria de Jesus foi declarado que ella, segundo o jura-  
mento que havia recebido, tinha dado a care-  
gacão de todos os seus pertencimentos ao seu tuteio  
e ao Casal e que promettera dizer mais ao o  
acto da partilha, todos os que por acaso tinham  
esquecido. Apresentou neste acto a ma-  
nifestação dos bens inventariados, a qual  
nem se achando sellada mandou o juiz que  
depois de sellada fosse junta aos actos  
e de tudo fez este termo que assignou o juiz  
e a cargo da vossa e inventariante assignou Jo-  
quim Rodrigues de Azevedo. Em Juiz de Fora  
da Santa Fidélimas que o escrevi

R. 1000

Alf. de Souza

Joquim de Azevedo

### Termo de declaração dos arbi- trados.

Elogo pelos avaliadores Simão José Abaímel  
de Oliveira Branco e Simão José Joaquim de  
Lima Passos foi declarado ao juiz que elle, se-  
gundo o juramento que haviam prestado, tinham  
dado aos bens os valores que em suas consciên-  
cias entendiam valer. E como assim declara

R. 1000

declaração foi este termo que assignarao como Juiz  
Eu João José Pinheiro da Costa Escrivão que escrevi

Alfarruz  
Joaquim ~~Barz~~ de Althayde  
José Manoel de Oliveira Bragança  
José Joaquim de Sousa Sáez

Conclusão

Quos vinte e cinco de Fevereiro de mil oitocentos  
e oitenta e cinco nesta Cidade de La digo nesta  
fazenda "Nova" faço estes autos emeluzos ao  
Juiz de Alvarães suplente em exercício Cidadão  
Blacis da Rosa Madruga e foi este termo.  
Eu João José Pinheiro da Costa Escrivão que o  
escrevi

Conclusos.

Proceda-se a mais das autos de alim-  
pago de partilha no lição de sum-  
tanciaes do Curador do argente. Fazer-  
se no novo 25 de Fevereiro de 1885.

Alfarruz  
Data

Uma data supra em forão estes autos entregues pe-  
lo Juiz de Alvarães suplente em exercício Cidadão  
Blacis da Rosa Madruga como despacho  
supra e foi este termo Eu João José Pinheiro da  
Costa Escrivão que escrevi

Certifico em escriptas abais assigna-  
do que em cumprimento ao despacho su-  
pra notifiquei os interessados Dona An-

12.º

Sr.ª Dona Clara Maria de Jesus, Dona Anna  
 Ribeiro do Amaral, D. Arcibia Ribeiro do Ama-  
 ral, D. Lavatária Ribeiro do Amaral, Dona  
 Placideria Ribeiro do Amaral, Felizardo Ribeiro  
 do Amaral, Manoel Ribeiro do Amaral,  
 Antonio Ribeiro do Amaral, Jose Ribeiro do  
 Amaral, Firmino Ribeiro do Amaral, Au-  
 ribonno Ribeiro do Amaral e Emilio Virgi-  
 nio dos Santos em qualidades de procurador  
 d'ago da Curia do Arcebispo e todos ficamos sem-  
 tes. Lagoa 26 de Junho de 1885.

O Escrivão


  
 Notario Publico de Costa Rica

Auto de alimpção da partilha

23.º

Anos do Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
 Christo de mil oitocentos e oitenta e cinco, aos  
 vinte e seis de Fevereiro do dito anno nesta  
 Cidade de La. digo, nesta fazenda denomini-  
 nada - Fazenda Nova - em casa da re-  
 sidence de Dona Clara Maria de Jesus, viuva  
 do Capitão Elias José Ribeiro do Amaral, onde se  
 celebrava o Juiz de Orphaes e Aparentes supran-  
 te um numero Cidadão Placido da Pina Madru-  
 ga amigo escriptas abaixo nomeado e seus  
 alij presentes a viuva inventariante Dona  
 Clara Maria de Jesus e mais os interessados,  
 Felizardo Ribeiro do Amaral, Manoel Ribeiro  
 do Amaral, Antonio Ribeiro do Amaral - Jose

Jose Ribeiro do Amaral, Francisco Ribeiro do  
 Amaral, Aureliano Ribeiro do Amaral  
 Anna Ribeiro do Amaral, Cantali  
 da Ribeiro do Amaral, Bertha Ribeiro do  
 Amaral. Lucidina Ribeiro do Amaral, e  
 bem assim Epulio Virgilio dos Santos, Curador do  
 Invento Pedro Antonio, digo, Pedro Ribeiro do  
 Amaral, e elles declaram o juiz que ia proceder  
 se a luctura da Descripção e avaliação dos  
 bens e que se alguma Casa houver a requi-  
 rer o fassam neste acto para o m tempo  
 serem attendidos como fr de justicia.

Feita a luctura da Descripção e avalia-  
 ção dos bens por mim escripta e omidos so-  
 br ellas os interessados declaram a vir-  
 ou D. Clara Maria de Jesus que na Cidade,  
 no largo da matriz, tinha uma Casa  
 Conspiciua com paredes de pedra e dentro  
 della alguns muros, cuja Casa e muros  
 requirit que fossem examinados e avali-  
 ados. Disse que ateí de accordo em  
 a avaliação dos bens e que um seu paga-  
 mento se lhe desse, a Casa da fazenda  
 Nova e suas benfeitorias. Os iseranos  
 Lactans, Miguel Paquina e Lucinda. As  
 mullas mancebas. Os Campos e matto  
 do Espigão. Todos os muros da Casa. O  
 Curullo terreo. A parte de Campos e matto  
 comprada a Lauriano Sbrina Gonsalves.

Disse mais a mandariante que des-  
 nuçia verdadeira a luctura descripta como  
 descripta pelo luctura Feliciano com o  
 Costas da fazenda. Assim tambem re-

reembolsa verdadeira a importância de qual esse  
diz o Senhor José Manoel de Oliveira Branco e pe-  
dio que não se partisse de separar-se bem para pa-  
gamento nem si do Curo Branco, e em  
também ao Curo Felizardo. Puro mais que  
também se lhe deu a escrever Rita.

O Sr. Senhor Eduardo Ribeiro do Amaral foi  
dito que emendara em a descrição e avali-  
ação dos bens, e em em reconhecida legal as  
dívidas passivas e que não se partisse fossem  
separadas bem para pagamento dessas  
dívidas. Disse que em sua legitima quina  
que fosse para os Curo e de outros que foram  
de Antonio José Garcia, e não se visse e estar  
na posse d'elles desde muito tempo.

O Sr. Senhor Manoel Ribeiro do Amaral  
declarou que nada tinha a oppor sobre a de-  
scrição e avaliação dos bens e quanto as  
dívidas activas reconheci-as legais e quia  
que foram pagas pelo bem do monte. Que em  
sua legitima quina a escrever de nome Joan-  
na. O Sr. Senhor Antonio Ribeiro do  
Amaral disse que emendara em a descrição  
e avaliação dos bens, e em em reconhecida  
as dívidas passivas e em legais e na em  
de serem pagas pelo bem do monte. Disse  
que que para com Carlos e outros dos regulares.

O Sr. Senhor José Ribeiro do Amaral emendou  
em a descrição e avaliação dos bens, e em em  
reconhecida em legais as dívidas pas-  
sivas. Disse mais que se possível for  
deu a não se escreverem em seu pagamento  
O Sr. Senhor Firmão Ribeiro do Amaral

15

do Amaral declarou que estava de accordo  
com a descripção e Avaliação dos bens e bem  
assim que reconhecia legas as dividas pas-  
sivas descritas pela inventariante.

Pelo Senhor Juiz de Direito de Amaral,  
dizei que confirmava com a descripção e ava-  
liação dos bens, bem como com as dividas  
passivas descritas para o pagamento  
das quaes devia separar-se bens. Dize  
que em seu pagamento se disse um pedo  
de tres annos, sem cavallo rosillo - Dize  
mais que se lencasse em seu pagamento  
o valor do escravo Nascario, o qual debr  
foi declarava liberto. Dize o Senhor  
Termino que em sua legitima não queria  
escravos e que se fosse possível se lhe desse  
mais campos do que Quacão.

Pela Senhora D. Anna Ribeiro de Ama-  
ral, D. Arcidia Ribeiro de Amaral, D.  
Candelária Ribeiro de Amaral e D. Blacia  
Anna Ribeiro de Amaral foi declarado  
que concordarão com a descripção e a  
avaliação dos bens, assim como que rea-  
conheciam legas as dividas passivas descri-  
ptas pela inventariante e para pa-  
gamento dellas pedias que se separassem  
bens. Pelo Curador do Quente foi decla-  
rado que nada tinha a oppor sobre a des-  
cripção, avaliação e dividas passivas  
descritas. De tudo mandou o Juiz  
lavrar este auto que assignou com os  
intervenidos sendo a rogada da Srta  
Dna Clara Maria de Jesus, de Felizardo

de Silvano Ribeiro do Amaral e de Manoel Ri-  
beiro do Amaral, assigna Joaquim Rodrigues  
de Azevedo, — A rogo dos interveidos Anto-  
nio Ribeiro do Amaral, Joze Ribeiro do Amara-  
ral, e Firmiano Ribeiro do Amaral, assigna  
Jorge Xavier de Vasconcellos, — A rogo de  
Aureliano Ribeiro do Amaral - Anna Ri-  
beiro do Amaral e Placida Ribeiro do A-  
maral assigna Francisco Ribeiro Leite. Cu-  
jo José Augusto da Costa Escuro ourense

Albino  
Joaquim Reis de Azevedo  
Marty H. de Vasconcellos  
Cecilia Ribeiro do Amaral  
Catalicia Ribeiro do Amaral  
Francisco Ribeiro Leite  
Emilio Augusto da Costa

Procuração apud-acta.

Nos vinte e seis de Fevereiro de mil oitocentos  
 e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete  
 "Fazenda Nova" em Casa da Vidueira de D.  
 Clara Maria de Jesus com se achavao Juiz  
 Ausente Superior em exercício (Edado Bla  
 cis do Rolo Madruga Comigo e outros  
 abais nomeados e sendo ali presente os  
 herdeiros Antunio Ribeiro de Amoral, Au  
 reliano Ribeiro de Amoral, pro elle me  
 for oito em presença do Juiz que para  
 assistir por elle interveio e os ultimos  
 termos do presente inventario, nomeação  
 seu procurador na Cidade de Lagos o Senhor  
 Francisco de Azevedo da Cruz, ao  
 qual concedem poderes para por elle ac  
 tualmente representado sobre a partilha  
 dos bens inventariados, primos e seus pro  
 curados requerer tudo o quanto for em  
 beneficio d'elles e entregantes, recibos e testi  
 ficados e intimação e fazer todo e qual  
 queir declaracão facer a boa ordem  
 do inventario. E em consequencia de de  
 clarar e em presença de mim e de  
 qual oitavo e oitavo e a cargo  
 dos entregantes e interveio Joaquim Rodri  
 gues de Alayde Juiz Provisor da Corte  
 Eramm qto e se

2000

Ilha de...  
 Joaquim Reis de Alayde

Procuração appoia acta que passão  
D. Clara Maria de Jesus, D. Anna  
Peters do Amaral, D. Hercilia  
Peters do Amaral, D. Castalia  
Peters do Amaral, D. Placidina  
Peters do Amaral - Manoel  
Peters do Amaral e Firmim  
Peters do Amaral como abai-  
co de declara.

200  
Nos vinte e seis dias do mez de Fevereiro  
do Anno de mil e oitocentos e oitenta e cinco  
vinte e seis annos denominada "Fundação Nova-  
da Casa da Viduagem de Dona Clara  
Maria de Jesus com se achava o juiz de  
Causas Reputante em seu Juizado da  
Praça da Vila Madrugada comigo escri-  
vo abeiro remittida e suas libras prome-  
tas D. Clara Maria de Jesus, D. Anna  
Peters do Amaral, D. Hercilia Peters  
do Amaral, D. Castalia Peters do  
Amaral, D. Placidina Peters do A-  
maral, Manoel Peters do Amaral  
e Firmim Peters do Amaral, por elle  
me foi outo em presença de juiz, que  
remittida na Cidade de Lagos o Senhor  
Capitão Pedro José Luis Juiz para como  
procurador d'elles e intergantes assistir  
aos ultimos termos do presente inventa-  
rio, por me responder sobre a partilha,  
requeres todos quantos for em beneficio  
d'elles e intergantes, receber, ratificação  
e intergantes, receber, embargar, e pagar



Placios de Rora Madruqa Comigo escrevitas  
abajas unuadas e Roro presente Jose  
Pituro de Amaral pro isto em foi pedido  
na provincia do juiz a presente provincia  
pela qual nomina na Citad de Lagos o  
digo, pela qual Constitui seu procurador o  
Audiencia Pituro de Amaral  
para pro elle outorgante assignar os ulte  
rimos termos do presento instrumento, pedindo  
responder sem a portada do juiz e se  
quiver todo o quanto for em beneficio de  
outorgante, recibos notificacões e in  
telligencas, recorre, agravar, embargar  
e appellar de qualqur despacho ou sen  
tença. E em osim me peido lami  
nte termos que vai assignado pelo juiz e  
a rogo do outorgante assignar Comilo  
Vigueris dos Santos. Eu Joao Jose  
Mourre da Couta Escrivão e escrevitas

Madruqa  
Comilo Vigueris dos Santos

Yanta

270  
Nos vinte e sete de Fevereiro do anno  
de mil e oitocentos e oitenta e cinco feyto a  
este Couto o documento de matricula  
dos escravos mantemadas e em este ter  
mo Eu Joao Jose Mourre da Couta Escrivão  
que escrevitas

Relação n.º 6 dos escravos pertencentes a Elzeu Loui Ribeiro do Amaral residente na provincia de Santa Catharina, municipio de Lages, parochia de Nossa Senhora dos Prazeres (Art.º 2.º do regulamento n.º 4.835 de 1.º de dezembro de 1871)

N.º	Sexo	Nome	Cor	Idade	Estado	Naturalidade	Filiacao	Aplicada para o trabalho	Profissao	Observações
759	1	Benjamin	Preto	52 annos	Solteiro	Rio de Janeiro	ignora-se	qualq.º trabalho	Quirino	
760	2	Miguel	idem	25	idem	Paraná	ignora-se	idem	Rocio	
761	3	Ezebio	idem	12	idem	Lages	Maria	serv. livre	Campesino	filho da esc.º sob n.º 8
762	4	Climente	preta	8	idem	Lages	Joaquina	serv. livre	Campesino	idem
763	5	Ag. Doris	idem	7	idem	Lages	Maria	nenhum	nenhum	idem
764	6	Ag. Dario	parda	6	idem	Paraná	Domingas	idem	idem	idem
765	7	Bactano	preto	4	idem	Lages	Maria	idem	idem	idem
766	8	Maria	idem	50	idem	Santa Cath.	ignora-se	qualq.º trabalho	Coinheira	Mãe dos escravos sob n.ºs 3, 5, 7, 15, 17
767	9	Joaquina	idem	41	idem	Santa Cath.	ignora-se	idem	serv. Domestico	Mãe de 7 filhos
768	10	Joanna	idem	22	idem	Paraná	ignora-se	idem	idem	Mãe de 3 filhos
769	11	Domingas	parda	30	idem	Paraná	ignora-se	idem	idem	Mãe do Matric. sob n.º 4.º 6.º 16.º 21
770	12	Micovina	preta	21	idem	Santa Cath.	ignora-se	idem	idem	idem
771	13	Joaquina	parda	28	idem	Paraná	ignora-se	idem	idem	idem
772	14	Alexandra	parda	11	idem	Lages	Joaquina	serv. livre	idem	filha da mãe sob n.º 13
773	15	Emilia	preta	9	idem	Lages	Maria	idem	idem	idem
774	16	Francisca	parda	3 1/2	idem	Lages	Domingas	nenhum	nenhum	idem
775	17	Rota	idem	3	idem	Lages	Maria	idem	idem	idem
776	18	Maria	idem	1	idem	Lages	Joaquina	idem	idem	idem
777	19	Sebastiana	idem	6	idem	Santa Cath.	Micovina	idem	idem	idem
778	20	Agabel	preto	3	idem	Santa Cath.	Micovina	idem	idem	idem
779	21	Lucinda	parda	9 mezes	idem	Santa Cath.	Domingas	idem	idem	idem

Elzeu Ribeiro do Amaral  
 Juiz de Direito  
 Lages, 11 de Junho de 1872  
 J. P. Pereira  
 Collectores de Impostos  
 J. P. Pereira  
 J. P. Pereira

Os escravos matriculados sob n.ºs 1, 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, e 20  
 foram obtidos por compra, e sob n.ºs 3, 4, 5, 7, 14, 15, 16, 17, 18 e 21 em  
 cruz de Cruz  
 Provincia de Santa Catharina, municipio de Lages,  
 parochia de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages 11 de Junho de 1872  
 A cargo de Elzeu Loui Ribeiro do Amaral por mais saber  
 Fostem Francisco  
 Juiz de Direito



Certifico que para factura do presente  
remittendo gastamos quatro dias de ida  
retorna e posta. A Condicaõ não sendo  
fornecida pelos interessado, allugamos

J. Delgado Est.  
60000  
cont. 12000  
72000

Logo 28 de Fev° de 1885.

Edreira  
João de Barros da Costa  
Mm

Se. Delgado Est.  
195000  
cont. 18000  
57000

Por favor Encarregado do Juiz de Officiao Superior  
Titular Municipal Cidadão Placido da Rosa  
Madruca e Jij etc. tom. Eu João José de  
Ouro da Costa Edreira que escrevi

200

Digno e dia 2 de Março para eu lugar  
a avaliacaõ da Caza cito neste Cidadaõ  
e do movens que nullo existim.  
O scrivão notificar a procurador do  
vinho e a avaliadores para compare-  
cerem no dia Dignando os dias horas  
de manhã no Caza a avaliacaõ  
Logo 28 de Fevereiro de 1885.

Madruca  
Data

Esta data supra em foras este certido em  
triquis pelo Juiz de Officiao Superior em  
exercicio Cidadão Placido da Rosa Ma-  
druga e Jij etc. tom. Eu João José de  
Ouro da Costa Edreira que escrevi

200

2

9.000  
Certifico que nesta Cidade e Vila de Car-  
tões notifiquei o Capitão Pedro José Leite  
Junior de es ardehoodos Terrence José  
Manoel de Oliveira Branco e Terren-  
te José Joaquim de Oliveira Passos por todo  
o conteúdo do Ampacho terro.

Dados 2 de Março de 1885

Ante mim o Escrivão  
João de Deus

10.000  
 1000  
 9000  
 1000

Auto da descripção e avaliação dos bens existentes na cidade.

Como do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e cinco <sup>aos dias de Março</sup> na Cidade de Lagos em casa do inventariador <sup>Pega entretanto = aos dias de Março = Observar ao Carta.</sup> este no largo da Matriz, amou foi vindo o Juiz de Offiças, Ausentes deplante em curcio o Cidadão Plácido da Rosa Madruga amigo e servon abeiro nomeado e segro ali presente o Capitão Pedro José Lúth Junior, procurador da rebera inventariante por este João da Cripto os bens existentes nesta cidade, cujos bens sendo vistos pelo avaliadores juramentados Simão José Manoel de Oliveira Promoco e Simão José Joaquim de Córdova Passos foram avaliados pela maneira seguinte:

Avaliação.

Mores - vinte e cinco caducas com assento de palhinha por setenta e tres mil e quinhentos reis -	Três caducas com assento de paio,	73.500
avaliação por tres mil reis -	Um catre grande por onze mil reis -	3.000
Quatro	11.000	
catras pequenas a seis mil reis e todos por vinte e quatro mil reis -	Um catre se	24.000
Um por mil reis -	Uma mura grande,	1.000
Um gaveta por quatorze mil reis -	Uma	14.000
mura menor, com duas gavetas por doze mil reis -	Uma mura pequena por mil	12.000
reis -	Uma mura rebuda, unvernizada por	1.000

30.000 por trinta mil reis - Um banco selho por  
1.500 mil e quinhentos reis - Um Armario usado  
4.000 por quatro mil reis - Um apelleo para pa-  
12.000 rida por doze mil reis. Um apelleo pequeno  
3.000 por tres mil reis - Uma morada de go-

RAM - Uma morada de casa dita no lar-  
go da Matris, com paredes de pedra, unidra-  
cada, coberta com telhas, Cozinha, quintal,  
e uma Cusinha annua da mesma, acha-  
2000 por raso valor non cento e seis mil reis - Um Curral  
fincado com pedras de pedra, nos fundos  
da casa acima avaliada, achando valer

120.000 cento e vinte mil reis - Dedarono pro  
curador da montaria ante ter encontrado um  
documento firmado por Manuel do Coto Ribeiro  
pelo qual se ve que o mesmo Ribeiro e' devedor  
do Monte da quantia de cento e vinte e  
nove mil reis de principal e pruuus.

E como assim forão descritos e avaliados  
os bens acima anolados se este auto no  
qual assignarão Juiz, avaliadores e o procu-  
rador da montaria. Eu Joao Joseph de  
Almeida Escriva que escrevo

P. Almeida  
Jose Manoel de Oliveira, Branca  
Jose Joaquim de Almeida e Silva  
D. Jose de Almeida Junior

Um

Ass dias de Março de mil oitocentos e oitenta e cinco faço este auto em chusos de Juiz de  
Armittio Suptant em exercicio Cidadão Pla

cida da Rosa Madrugã e foi este termo Eu João  
Procurador da Cota Escravos o escrevi

200

Existem as matrizes do prazo dizem  
sobre a descrição e avaliação dos bens  
Lagoa de Marão de 1885

Madrugã  
Data

Esta data supra em foras este autos entregues  
pelo Juiz de Comarca supranomeado em exerci-  
cio Cidadão Raimundo da Rosa Madrugã e  
foi este termo. Eu João Procurador da  
Cota Escravos o escrevi

200

De Voto

Eu faço em voto ao herdeiro Felizardo  
Ribeiro do Amaral para pro si e em  
procurador do herdeiro José Ribeiro do  
Amaral dize sobre a descrição e ava-  
liação dos bens e foi este termo. Eu João  
Procurador da Cota Escravos o escrevi

200

Com Voto.

Alencar com as avaliações e de-  
scrições dos bens supra e votos de  
clarados. Lagoa de Marão  
1885

Prozo de Felizardo Ribeiro do  
Amaral pro si e pro  
José Ribeiro do  
Amaral

Data

Esta data supra em foras este autos em  
triquis pelo herdeiro Felizardo Ribeiro do

Amargal com a resposta retro e fiz este ter-  
mo em João José Theodoro da Costa Escrivão  
escrevi

De Vista

200

Nos tres dias do mez de Março de mil e  
dois Centos e setenta e cinco faço este auto  
com vista do Capitão Pedro José Leite Ju-  
nior, procurador da viúva D. Clara Ma-  
ria de Jesus e dos herdeiros D. Anna, He-  
cilio, Flantaticia, Placidina, Manoel  
Ribeiro do Amargal e Semino Ribeiro do  
Amargal e fiz este termo. Em João José  
Theodoro da Costa Escrivão que escrevi

Com Vista

Concordo, por parte de meus constituin-  
tos, com a descripção e avaliação dos  
bens.

Lugar, em 3 de Março de 1885, for  
O Procurador - Pedro Leite

Data

200

Esta data supra me fizão este auto entre  
que pelo Procurador da viúva e do outro her-  
deiro se fez este termo. Em João José Theodoro  
da Costa Escrivão que escrevi

De Vista

200

Com a mesma data os faço com vista do Affes  
Ferreiro de Assis Binha da Cruz, procura-  
dor dos herdeiros Antonio Ribeiro do A-  
margal e Ameliano Ribeiro do Amargal  
e fiz este termo. Em João José Theodoro da  
Costa Escrivão que escrevi  
Com Vista.

Concordo por parte do meu cons-  
tituente, com a descripção e a-  
valiação dos bens.

Lages 3 de Março de 1885.

O Procurador Thom.º de Assis Pa. Cruz

Data

Em data supra em facez estes autos entre  
que pelo Juiz de Direito, pelo procurador dos herdeiros  
Antonio e Apudiano, com a resposta supra  
e em este termo Eu Juiz José Theodoro de Costa Es-  
crevo que o escrevi

no

Data

Em facez com vista ao Curador do herdeiro  
Antonio Pedro Riquie de Amaral e em este  
termo Eu Juiz José Theodoro de Costa Escrevo  
escrevi

no

Em facez.

Concordo, por parte do meu Curatellado,  
Augusto, com a descripção e avaliação  
dos bens.

Lages, 3 de Março de 1885.

O Curador

Augusto Riquie de Amaral

Data

Em data supra em facez estes autos entre  
que pelo Curador dos herdeiros Augusto com  
a resposta supra e em este termo. Eu Juiz  
José Theodoro de Costa Escrevo escrevi

no

Em

Em facez com vista ao Juiz de Direito

222  
Quemto supranu em uueicio Cidadão  
Blacio da Paiz Marunga e fir ate loma  
Eu Joaze Pedro da Costa Escrevo  
Ch.º

Os partidores do nome e nome meo  
separam bens para pagamento do cus-  
to que suas calculado, tambem  
para pagamento do credores. Teneste que  
Moacil de Oliveira Branco e Felizardo  
Ribeiro do Amaral. Teneste dividido  
em duas partes dando de uma das a  
vinte e subdividendo a outra em  
tantas partes quantos forem o erdi-  
no filha do inventario do dando a  
cada um d'ellas uma das partes.

Logo 4 de Março de 1885

Almadura  
Data

223  
Esta data supra em foras este auto estrogues  
pelo Juiz do Officio supranu em uueicio Capitulo  
digo. Cidadão Blacio da Paiz Marunga e fir ate loma.  
Eu Joaze Pedro da Costa Escrevo

Notificação.

224  
Certifico ter lida e lida e lida do cartorio notifica-  
dos os partidores do Juiz Joaquin Rodrigues de Atayros  
e Antonio Jose Cavado para procederem a partilha e  
o Capitão Pedro José Luiz Junior, Francisco de Assis Bui-  
da da Cruz, Felizardo Ribeiro do Amaral e Emílio  
Virgínio dos Santos este como Curador aquelles e  
meo procuradores de entremados para tal a proceder  
a. Logo 5 de Março de 1885.

Joaze Pedro da Costa Escrevo



5.335.990  
Acheção finalmente importou a legitima  
de cada herdeiro em Cinco Centos Trezentos  
& trinta e Cinco mil novecentos e noventa e seis  
Assim humo e juiz pro facto o Calculo da  
partilha de Confirmação com elle mandou  
proceder os pagamentos e fez este termo.  
Eu José Manoel de Costa Escrivão que escrevo  
Flávido Madruga  
Antônio José Cavari  
João Luiz de Athayde

600.000  
Pagamento feito as Custas do inventario  
calculadas em seis centos mil reis.

600.000  
Os partidores separarão para este pagamento  
to nos Campos e matos que são de Antonio  
Jose Garcia, a quantia de seis centos mil reis.  
Assim humo e juiz pro facto este paga-  
mento e assignou com os partidores Eu José  
Manoel de Costa Escrivão que escrevo  
Madruga  
Antônio José Cavari  
João Luiz de Athayde

358.980  
Pagamento feito ao Curro e herdeiro Seli-  
papo Ribeiro do Amaral da quantia de  
trezentos e Cinquenta e oito mil novecentos e  
oitenta e oito mil - To Luiz de Campos  
e matos que são de Antonio Jose Garcia a  
quantia de trezentos e Cinquenta e oito mil  
358.980  
novecentos e oitenta e oito mil. Assim humo e  
juiz pro facto este pagamento e assignou com

e assignou em os partidos. Em João Jo  
se Manoel da Costa Escrivão que o serui

Almadra  
Antonio José Candido  
Joachim Luiz de Almagro

Pagamento feito ao Cridar Fumento  
Joaquim Manoel de Oliveira Branco, da  
quantia de dois Centos, trezentos e noven  
ta, digo, de dois Centos trezentos e vinte  
e seis mil reis - O que mandou separar 2.322.000  
para este pagamento os seus seguintes:

Cento e setenta e seis mil reis de trez annos a desotto  
mil reis e toos por um cento um cen  
tos e setenta mil reis - Mais de novo 1.980.000  
doos Chuera de trez annos a desotto mil  
reis cada um etos por trezentos e qua  
renta e seis mil reis. Tem de mais a 342.000  
quantia de quatro mil seis Centos e qua  
renta e seis mil reis que devera repôr a viu  
va meira Assim trouxo o que se foi  
to este pagamento e assignou em os par  
tidos. Em João Manoel da Costa Escrivão  
vão que o serui

Almadra  
Antonio José Candido  
Joachim Luiz de Almagro

Pagamento feito a Dona Clara Maria  
de Jesus de sua meação na imprtancia

- Cincoenta e oito Centos seis Centos e noventa e cinco  
 58.695.900 mil e um Centos reis - Haverá nos Campos e  
 matos da Fazenda denominada "Fazenda Nova"  
 uma parte no valor de vinte Centos seis Centos e  
 20.637.614 trinta e sete mil seis Centos e quatorze reis - Ha-  
 verá na sorte de terra na "Serra de Cuiçás", u-  
 5.000.000 ma parte no valor de cinco e oitenta e seis  
 Centos mil reis, digo de oito Centos de reis. Haverá  
 8.000.000 na parte de Campos e matos no lugar denominado  
 600.000 "Espigão", por seis Centos mil reis - Haverá a  
 parte de Campos e matos no lugar denomi-  
 nado "Passo Fundo", comprada a Laureano Sil-  
 200.000 veira Imochus, por duzentos mil reis -  
 Na sorte de Campos e matos comprada a  
 Antonio Jose Garcia, haverá uma parte no  
 valor de quinhentos e Cincoenta e quatro  
 554.570 mil, quinhentos e setenta e seis reis  
 Haverá a casa da Fazenda, inclusive as  
 3.000.000 benfitorias desta (Cura) por tres Centos de reis.  
 Haverá a morada de casa no largo da  
 9.000.000 Matriz, por um Centos de reis - Haverá  
 um curral fideado com paredes de pedra no  
 120.000 fundo da Cura da Cidade por cento e vinte mil reis.  
 Haverá a escrava Rita por trezentos e  
 350.000 cincoenta mil reis. Haverá o escravo Catta-  
 400.000 no por quatro Centos mil reis. Haverá  
 o escravo Miguel por trezentos e Cincoenta  
 350.000 mil reis. Haverá uma escrava por  
 um juquia avaliada por cento e  
 150.000 cincoenta mil reis. Haverá a escrava Su-  
 250.000 ciuda por duzentos e Cincoenta mil reis. No g-

L  
M  
M  
M  
L

No que deve o Padre Antonio Luis Estens de Carra  
 Mo setenta e tres mil quatro centos e oitenta e dois 73#482  
 reis - No que deve Antonio Machado de Car  
 valho a quantia de duzentos e cincocen  
 ta e tres mil quatro centos e oitenta e dois  
 reis, digo a quantia de trezentos e seis 300.071  
 mil e setenta e um reis - No que deve  
 Manoel Ferreira, treze mil e quinhentos reis 13.500  
 No que deve Francisco Borges do Ama  
 ral e Castro, trezentos e noventa e um  
 mil e quinhentos reis - No que deve 391.500  
 Bráulio Rodrigues da Cruz - um mil  
 setecentos e cincuenta reis - No que 9.750  
 deve Bernardino de Santa Machado, dezes  
 sete mil reis - No que deve Joao Borges 11.000  
 tres mil e quinhentos reis. No que deve 3.500  
 Marcos Jose Gonsalves, cinco mil reis 5.000  
 No que deve Francisco Pereira dos  
 Anjos, vinte mil reis. No que deve 20.000  
 Manoel de Sant'Anna, vinte e tres  
 mil duzentos e sessenta e cinco reis 23.265  
 No que deve Manoel Ribeiro Gomes  
 onze mil e quinhentos reis - No 11.500  
 que deve Luciano Pereira, dez mil reis 10.000  
 No que deve Joao Francisco de Suro, quatro

Quatro Contos e sessenta mil e quinhentos  
 400.500 reis - Vinte Congalhas a tres mil reis cada  
 60.000 uma e Idas por sessenta mil reis - Um  
 3.000 carro em mais estado por tres mil reis -  
 10.000 Um Carro em uso por doze mil reis - Os  
 móveis da Casa da Fazenda, Custando de me-  
 ses, Cadeiras, bancos, Cadeiras, e Comoduras, por  
 100.000 Cem mil reis - Vinte e uma Cadeiras  
 Com Assentos de Malheirinho por setenta e tres  
 73.500 mil e quinhentos reis - Três Cadeiras em  
 3.000 assento de madeira por tres mil reis.  
 11.000 Um Cetro grande por onze mil reis. Qua-  
 tro Cetros pequenos a seis mil reis e Idas  
 24.000 por vinte e quatro mil reis - Um cetro  
 1.000 velho por mil reis - Uma mesa gran-  
 14.000 de com gavetas, por quatorze mil reis.  
 Uma mesa menor com duas gavetas  
 12.000 por doze mil reis - Uma mesa pequena  
 1.000 por mil reis. Uma mesa redonda e com  
 30.000 madeira por trinta mil reis. Um banco  
 1.500 velho por mil e quinhentos reis. Um ar-  
 4.000 marão usado, por quatro mil reis -  
 Um apêlho para flandres por doze mil  
 12.000 reis. Um apêlho pequeno por tres mil  
 3.000 reis. Doze mullas de anador a trinta mil

mil reis e todas por trinta e sessenta mil reis 360.000  
 Dose muitas manadas, de carga, a vinte e cinco  
 mil reis e todas por trinta mil reis - Um 300.000  
 Cavallo branco, bom por Cincoenta mil reis - 50.000  
 Um petro de dois annos por seis mil reis. Dois 6.000  
 Muttons a dez mil reis e todas por vinte mil  
 reis - Um burro e chm de dois annos por vinte 20.000  
 e cinco mil reis - Um Cavallo bom por trinta 25.000  
 mil reis - Cincoenta e cinco ovelhas a dois 30.000  
 mil reis e todas por cento e dez mil reis - Tito 110.000  
 seis Cuidos, mansos a vinte e quatro mil reis  
 e todas por cento e noventa e dois mil reis 992.000  
 Cinco bois de tres annos, mansos a doito  
 mil e todas por noventa mil reis - Harria 90.000  
 o que demais foi dado ao Cridar Jose Manuel  
 de Oliveira Branco, quatro mil seis em  
 tos e quarenta e dois reis - Harria 4.642  
 milis setenta e oito vacas Chuevas em  
 crias a vinte mil reis e todas por um cen  
 to e quinhentos e sessenta mil reis - 1560.000  
 Sessenta e seis vacas Chuevas, sol  
 tidas a doito mil reis e todas por um  
 cento e vinte e setenta e oito mil reis 1.188.000  
 Quatorze touros Cuidos, Chuevas a vinte  
 e quatro mil reis e todas por trinta e trinta

330.4000 trinta e seis mil reis - Dezesseis touros de  
tres annos a desquite mil reis e todos por tres

342.4000 buntas e quarenta e dois mil reis. Qua-  
renta e dois touros de dois annos a tres  
mil reis e todos por quinhentos e quarenta

546.000 e seis mil reis. Trinta e cinco terneiros  
de dois annos a sete mil reis e todos por

420.000 quatro centos e vinte mil reis - Quarn-  
ta e seis terneiros Chucros de anno a sete  
mil reis e todos por duzentos e noventa

294.000 e quatro mil reis - Nove terneiros Chu-  
cras de anno, a seis mil reis e todos por

54000 Cincoenta e quatro mil reis - Quatorze  
bois Curreiros a trinta e oito mil reis e  
todos por quinhentos e trinta e dois mil

532.000 reis - Trinta e tres vaccas mancas sol-  
teiras a annos mil reis e todas por qui-  
lizo e todas por seis centos e vinte e sete

627.000 mil reis - Trinta e seis vaccas mancas  
com orias a vinte e um mil reis e todas por

650000 seis centos e cincoenta e seis mil reis.

Cito bois de dois annos a tres mil reis  
104.000 e todos por cento e quatro mil reis. Dez

bois de anno a sete mil reis e todos por se-  
70.000 tenta mil reis - Dez terneiros de anno a

de anno a seis mil reis e Rodas por sessenta mil  
 Reis. Dez equas soltadas a cinco mil reis e To 60.000  
 das por Cincuenta mil reis. Dez equas 50.000  
 com Orais a sete mil reis e Rodas por setenta  
 mil reis. Cinco potros Criados a quinze mil 70.000  
 e todos por setenta e cinco mil reis - Sete 75.000  
 potros de Anno, a quatro mil reis e Rodas por  
 vinte e oito mil reis - Quatro Cavallos man 28.000  
 sos regulares a duzeus mil reis e Rodas por  
 sessenta e quatro mil reis - Dois Cavallos 64.000  
 um mais estado a seis mil reis, ambos por  
 doze mil reis. Sommam as parcelas retro e 12.000  
 supra a quantia de cento, digo, de cinco  
 cento e oito centos, seis centos e noventa e  
 cinco mil e nove centos reis - Assim em 58.695.900  
 re o que pro futo est. pagamento e assignam  
 em os partidos. Em p<sup>re</sup>sentid<sup>o</sup> da  
 Carta Escrita que se segue

M. adun. g.  
 Antonio Joze Candido,  
 Joaquin Luiz de Athayde

Felizardo

Pagamento futo ao proprio Felizardo Ribri  
 de Amaral de sua legitima paterna na  
 importância de cinco centos trezentos e  
 trinta e cinco mil nove centos e noventa  
 reis - Alameda no Campo e matos em 5.335.900  
 prados a Antunes Jose Garcia, u-  
 ma parte comprada ao valor de qua-  
 tro centos quatro cento e oitenta e seis mil  
 quatro centos e quarenta e quatro reis. Na 4.486.444  
 sorte de Matos no furo da Fazenda Nova, Pa

haverá uma parte no valor de <sup>sete</sup> Centos e  
 427.272 vinte e sete mil duzentos e setenta e seis reis  
 No que diz o Padre Antonio Luis Estives  
 6.680 de Carvalho, Luis mil seis centos e setenta e seis  
 No que diz Antonio Machado de Carvalho  
 27.824 haverá a quantia de vinte e sete mil oitenta  
 e quatro reis - No que diz  
 Manuel Ferreira, haverá a quantia de  
 1.227 mil duzentos e vinte e sete reis - No que  
 diz o Capitão Francisco Borges de Ama-  
 ral e Castro, haverá a quantia de mil  
 35.590 e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis  
 No que diz Serafim Rodrigues da Cruz,  
 886 haverá oitenta e sete mil e seiscentos e seis reis. No  
 que diz Bernardino de Sousa Machado  
 1.545 mil quinhentos e quarenta e cinco reis  
 No que diz João Borges, haverá, tre-  
 318.000zentos e dezesseis reis - No que diz Ma-  
 eos José Gonsalves, quatro centos e cinco-  
 454enta e quatro reis - No que diz Fran-  
 cisco Pereira dos Anjos, mil oitenta e  
 1.818 dez e dezesseis reis - No que diz Ma-  
 nuel de Sant'Anna, haverá dois mil  
 2.115 centos e quinze reis. No que ao monte  
 diz Manuel Ribeiro Gomes, haverá  
 a quantia de mil e quarenta e cinco  
 1.045 reis - No que diz Zacharias Pereira  
 haverá de mais a quantia de nove mil  
 nove centos, ouço, a quantia de nove cen-  
 909 tos e um reis. No que ao monte diz  
 José Francisco de Sousa, haverá quarenta  
 e um mil oitenta e setenta e três reis.  
 Sommam as parcelas supra, cinco centos

73

Centos truzentos e trinta e cinco mil nove cen-  
tos e noventa mis. Assim haue o juiz por feito 5.335.990  
este pagamento e assignou em os paulistas.

Eu Joao Jose Pires da Costa Escrivao que o escrevi

J. Madrugal

Antonio Luiz de Camargo

Joaquim Luiz de Athayde

Manoel

Pagamento feito ao herdeiro Manoel Ribeiro  
dos Amorel de sua legitima na importancia  
de cinco Centos truzentos e trinta e cinco mil no-  
ve centos e noventa mis - Ha vera nos Com 5.335.990  
pos e Mattos da "Fazenda Nova" uma parte  
no valor de dois Centos quatro Centos e trinta  
e noze mil quatro Centos e quarenta e qua-  
tro mis. Na sorte de terras na "Serra 2.439.444  
de Coniões" ha vera uma parte no valor de  
Quinhentos mil mis - Na sorte de terras 500.000  
nos fundos da "Fazenda Nova" ha vera  
uma parte no valor de sete Centos e vinte  
e sete mil duzentos e setenta e dois mis 727.272

No que deu o Padre Antonio Luis Estros  
de Cavallos, seis mil seis Centos e setenta  
mis - No que deu Antonio Machado de 6.680  
Cavallos, vinte e sete mil, oito Centos  
e vinte e quatro mis - No que deu 27.824  
Manoel Ferrera, mil duzentos e vinte e  
sete mis - No que deu Francisco Borges 1227  
do Amoral e Castro, trinta e cinco mil qui-

D

35.590 quinhentos e sessenta reis - No que deve  
 Serapim Rodrigues da Cruz, oito centos e setenta  
 e seis reis - No que deve Bernardino de  
 Sousa Machado, mil quinhentos e qua-  
 ranta e cinco reis. No que deve João Borges  
 trinta e oito reis - No que deve Marcos  
 José Gusmão, quatro centos e cinquenta e  
 quatro reis. No que deve Francisco Pereira  
 dos Anjos, mil oito centos e sessenta reis -  
 No que deve Manoel de Sant'Anna, dois  
 mil e sessenta e cinco reis - No que deve Ma-  
 noel Ribeiro Gomes, mil e quarenta e cinco  
 reis. No que deve Zacharias Pereira, nove  
 centos e setenta e seis reis - No que deve João Fran-  
 cisco de Sousa, quarenta e um mil e oito  
 centos e sessenta e seis reis. De Arreio a  
 escravo Juana por cento e cinquenta mil  
 reis - De Arreio a escravo Juana por dez  
 mil reis - De vacas Chucas em  
 Cruz a vinte e um mil reis de go, a vinte  
 e dois mil reis e de vacas por doze mil reis  
 de vacas Chucas, Chucas, a de-  
 sessenta mil reis e de vacas por doze mil e setenta  
 e seis reis - De vacas Chucas, Chu-  
 cas, a doze mil reis e de vacas por doze mil e seis

Exc. Juana  
 150,000

10,000

200,000

270,000

Um boi mil reis - Quatro touros Criados a vinte e quatro mil reis e todos por cinquenta e seis mil reis	72.000 96.000
Quatro touros de Anos Amos, Chucros, a tres mil reis e todos por Cincoenta e dois mil reis -	52.000
Sete terneiros de dois annos, Chucros, a sete mil reis e todos por vintenta e quatro mil reis.	84.000
Dois terneiros Chucros de anno, a seis mil reis e todos por Cincoenta e quatro mil reis. -	54.000
Quatro terneiros Chucros, de anno a sete mil reis e todos por vinte e oito mil reis - Dois bois	28.000
Carunias a trinta e oito mil reis, vintenta e seis mil reis - Doze vaccas solteiras mansas a	<u>76.000</u>
duzentos mil reis e todos por cento e noventa mil reis - Seis vaccas com crias, mansas,	190.000
a vinte e um mil reis e todos por cento e vinte e seis mil reis - Dois bois mansos de dois annos a tres mil reis, ambos vinte e seis mil reis	<u>126.000</u> <u>26.000</u>
Dois bois mansos, de anno a sete mil reis e todos por vinte e um mil reis - Tres terneiros	21.000
de anno, mansos a seis mil reis e todos por doze mil reis - Duas equas solteiras a	<u>18.000</u>
cinco mil reis, ambas por dez mil reis.	10.000
Uma equa com cria por sete mil reis	7.000
Um potro Criado por quinze mil reis.	15.000
Um potro de Anos por quatro mil reis	4.000

Dois Cavallos mansos, regulares por trinta e  
32.000 dois mil reis — Um Cavallo em más estado  
6.000 por dois mil reis de go, por seis mil reis —

Sommao as parcelas retro e supra a  
quantia de Cinco Centos trinta e trinta e  
5.335.990 Curo mil um cento e umenta reis

Assim hauro juiz por feito este pagamento  
e assignou com os flaldados. Em São José Tho-  
mas de Santa Cecilia que ossemei

Attestado  
Antonio Jo: Candido  
Joaquim Reiz de Athayde

Antonio

Pagamento feito ao Indio Antonio Pi-  
lpero do Arcondal de sua legitima parte  
na sua importancia de Cinco Centos trinta  
e trinta e Curo mil um cento e umenta  
5.335.990 reis — Haorei em seu pagamento

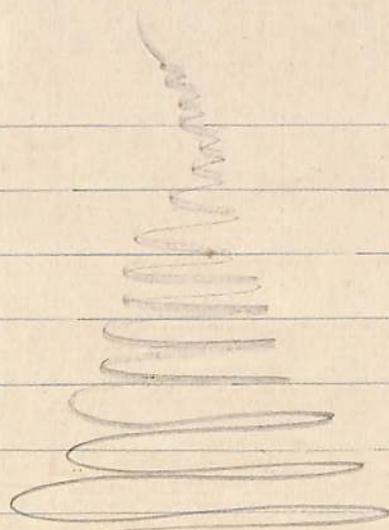
nos Campos e Mattos da "Fazenda Nova"  
uma parte no valor de dois cento e  
2.569.444 trinta e sessenta e um mil quatro em-  
tois e quarenta e quatro reis — Na sorte

500000 de terras na Serra de Camões, haorei a

uma parte no valor de quinhentos mil reis  
Na sorte de terras nos fundos da  
Fazenda Nova, haorei uma parte no  
valor de setenta e sete e sete mil  
707.272 duzentos e setenta e dois reis — O que

avoz o Padre Antonio Luiz Estro de Car

de Carvalho, seis mil seis centos e oitenta e seis	0.580
Mo que don Antonio Machado de Barros, vinte e sete mil, setenta e cinco e quatro reis - Mo que don Manoel Ferreira	24.724
mil duzentos e vinte e sete reis - Mo que don Francisco Borges do Amaral e Castro, trinta e cinco mil quinhentos e noventa e seis	35.590
Mo que don Serafim Rodrigues da Cruz, oitenta e oitenta e seis mil e seis reis - Mo que don Bernardino de Sousa Machado, mil quinhentos e quarenta e cinco reis - Mo que don João Borges, trezentos e sessenta e seis	886.
Mo que don Marcos José Gonçalves, quatro centos e cinquenta e quatro reis	1.545.
Mo que don Francisco Pereira dos Anjos, mil oitenta e sessenta e seis reis.	318
Mo que don Manoel de Sant'Anna, seis mil e quarenta e seis reis - Mo que don Manoel Tibúrcio Gomes, mil e quarenta e cinco reis - Mo que don Zacharias Bevilacqua, nove centos e nove reis - Mo que don João Francisco de Sousa, quarenta e um mil oitenta e seis e trinta e seis	454
	1.818
	2.115
	1.045
	909
	41.863
Uma repinçada de dois canos pratin	
ta mil reis - Dez vacas em cria, Chuz	30.000



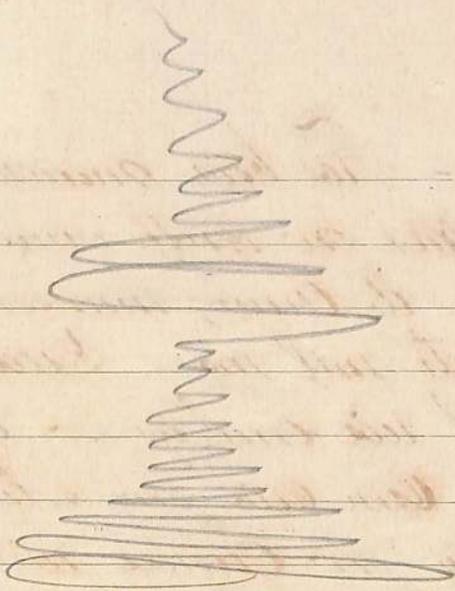
∞

- 20000 Chucros a vinte mil reis e Terças por duas  
Tos mil reis - Quinze vacas Chucros sol-  
teiras a dezoito mil reis cada uma e to-  
270.000 das por duzentos e setenta mil reis -  
Quatro touros criados, Chucros, a vinte  
96.000 e quatro mil reis e Terças por noventa e seis  
mil reis - Quatro touros de três annos, Chu-  
cros a dezoito mil reis e Terças por setenta e  
72.000 seis mil reis - Quatro touros de dois annos,  
Chucros, a treze mil reis e Terças por cinco e con-  
52.000 ta e seis mil reis - Sete bueiros Chucros  
de dois annos a sete mil reis e Terças por  
84.000 oitenta e quatro mil reis Noves terneiros  
chucros de anno a seis mil reis e Terças por  
54.000 cincoenta e quatro mil reis - Quatro  
bueiros de anno, Chucros, a sete mil seis  
28.000 e Terças por vinte e oito mil reis. Dois  
bois carreiros a trinta e oito mil reis e  
76.000 Terças por setenta e seis mil reis - Dez  
vacas mansas solteiras a dezoito mil  
190.000 reis e Terças por cento e noventa mil reis.  
Seis vacas com Oeias, mansas, a vin-  
te e um mil reis e Terças por cento e vinte  
126.000 e seis mil reis - Dois bois mansos de dois  
annos a treze mil reis, ambos por vinte e seis

e seis mil reis - Três bois mansos de anno, a 26.000  
 sete mil reis e todos por vinte e um mil reis - 21.000  
 Três terrenos de Anno, mansos a seis mil reis  
 e todos por doze mil reis - Duas equas solturas 18.000  
 a cinco mil reis ambas por dez mil reis. 10.000  
 Uma equa com cria por sete mil reis - 7.000  
 Um pote de Caxado por quinze mil reis. Um pote 15.000  
 de Anno por quatro mil reis - Dois Cavallos 4.000  
 mansos regulares a duzeses mil reis, trinta  
 e seis mil reis - Um Cavallo em más estado 32.000  
 por seis mil reis - Somma das parcelas 6.000  
 Letra Supra a quantia de Cinco Centos tre-  
 sentos e trinta mil e um Centos e cinquenta  
 reis - Assim como Juiz por feito este pa 5.335.990  
 geminto e gerigoreu com os partidors. Em  
 Juiz Juiz Manoel de Costa Escrivão Assini  
 M. de Souza  
 Antonio José Candido  
 Joaquim Reis de Alencar

Pedro

Pagamento feito ao Individo Pedro Ribeiro  
 do Almandal de sua legitima na importan-  
 cia de Cinco Centos trinta e trinta e cinco  
 mil e um Centos e cinquenta reis - 5.335.990  
 nos Campos e matas de "Famida Nova" - uma  
 parte no valor de seis Centos duzentos e  
 setenta e cinco mil quatro Centos e quinquen-  
 ta e quatro reis. Na sorte de terras no 2.275.404  
 "Serra de Ceniões" havia uma parte no va-



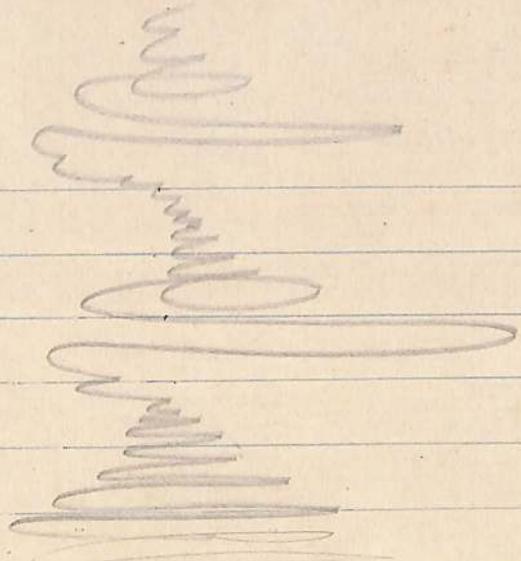
- 300000 Valor de quinhentos mil reis - Na sorte de  
terras nos Juizados da "Famida Nova" - ha-  
verá uma parte no valor de sete centos e  
727.272 vinte e sete mil duzentos e setenta e dois reis  
400000 O Peraro Escrito por quatro centos mil reis  
Moço da Cam. da Bahia Antonio Luis Estiva de  
Carvalho, a quantia de seis mil seis centos  
6.680 e oitenta reis - Moço da Cam. Antonio Maa-  
chado de Carvalho, onze mil quatro centos  
11.461 e sessenta e um reis - Moço da Cam. Manoel  
1.227. Ferreira, mil duzentos e vinte e sete reis  
Moço da Cam. Francisco Borges do Amorral  
e Castro, haverá a quantia de trinta e  
35.570 cinco mil quinhentos e setenta e sete reis - Mo-  
ço da Cam. Estevam Rodrigues da Cruz, oito cen-  
886 tos e oitenta e seis reis - Moço da Cam. Ber-  
nardo de Souza Machado, mil qui-  
1.545 nientos e quarenta e cinco reis. Moço  
318. da Cam. Borges, trezentos e dez e seis reis -  
Moço da Cam. Marcos José Gonçalves, qua-  
464 tro centos e cinqenta e quatro reis -  
Moço da Cam. Francisco Pereira dos Anjos  
1818. mil oitenta e dez e seis reis - Moço da  
Cam. Manoel de Sant' Anna, dois mil  
2.115 centos e quinze reis - Moço da Cam. Manoel

Manoel Ribeiro Gomes, mil e quarenta e cinco  
 reis - Moço de Am Lacharias Curira, nove 1045  
 oitros e um mil - Moço de Am João Francis  
 co de Sousa, a quantia de quarenta e  
 um mil oitros oitros e sessenta e tres mil 41.863  
 Harera de duas vacas Chuecas em crias  
 a vinte mil reis, e pedas por duzentos mil reis 200.000  
 Harera de quinze vacas Chuecas sol  
 tidas a dez mil mil reis e pedas por duem  
 tos e setenta mil reis - Harera de quatro 270.000  
 touros Criados, Chuecos, a vinte e quatro  
 mil reis e tres por noventa e seis mil reis 96.000  
 Harera de quatro touros de tres annos  
 Chuecos a doze mil mil reis e pedas por  
 setenta e dois mil reis - Harera de qua  
 tro touros Chuecos de dois annos a treze  
 mil reis e tres por Cincoenta e dois mil reis 52.000  
 Harera de sete touros de dois annos  
 Chuecos a doze mil mil reis e pedas por oitenta  
 e quatro mil reis - Harera de um tou  
 rinho de um anno, Chuecos a seis mil mil reis  
 e tres por Cincoenta e quatro mil reis 54.000  
 Harera de quatro touros de um anno,  
 Chuecos, a doze mil mil reis e tres vinte  
 e oito mil reis - Harera de duas vacas mans 28.000

190.000 duas por cento e noventa mil reis. Seis vacas  
 duas maneadas com creias a vinte e um mil  
 125.000 reis e trez por cento e vinte e seis mil reis.  
 Dois bois de dois annos, maneados, a treze  
 26.000 mil reis, ambas por vinte e seis mil reis  
 Seis bois de anno, maneados, a sete mil  
 21.000 seis e todas por vinte e um mil reis. Seis  
 vacas de anno a seis mil reis e todas por  
 18.000 quatro mil reis - Duas equas soltas a  
 10.000 cinco mil reis, ambas por dez mil reis.  
 7.000 Uma equa com cria, por sete mil reis.  
 15.000 Um boi creio, por quinze mil reis. Um  
 4.000 boi de anno por quatro mil reis. Dois  
 cavallos maneados, regulares, a dezesis mil  
 32.000 reis, ambos por trinta e dois mil reis. Um  
 6.000 cavalle em mais estado por seis mil reis.  
 Haerá finalmente no que deve Antõ  
 nio Machado de Carvalho, mais a quan  
 tia de dezesis mil trezentos e sessenta e  
 10.363 tres reis - Somman as parcelas supra  
 a quantia de cinco centos trezentos e trinta e  
 5.335.990 cinco mil, um cento e noventa reis. Assim  
 humo o fui por feito este pagamento e auigou  
 com os partidos. Eu João Custodio do Costa Escri  
 vos que o escrevi

Allado  
 Antõnio José Candido  
 pagador Luiz de Athaydes

Hum


  
 Pagamento feito ao herdeiro José Ribeiro  
 do Armaral da sua legitima na impre-  
 tancia de Cinco Centos trinta e trinta e  
 Cinco mil nove centos e noventa reis. 5.335:990

Havera nos Campos e matos da "Fa-  
 zenda Nova" uma parte no valor de dois  
 Centos seis centos e setenta e um mil qua-  
 tro Centos e quarenta e quatro reis - Na 2.681:444  
 parte de terra na "Serra de Cauçás", haera  
 uma parte no valor de quinhentos mil reis 500.000

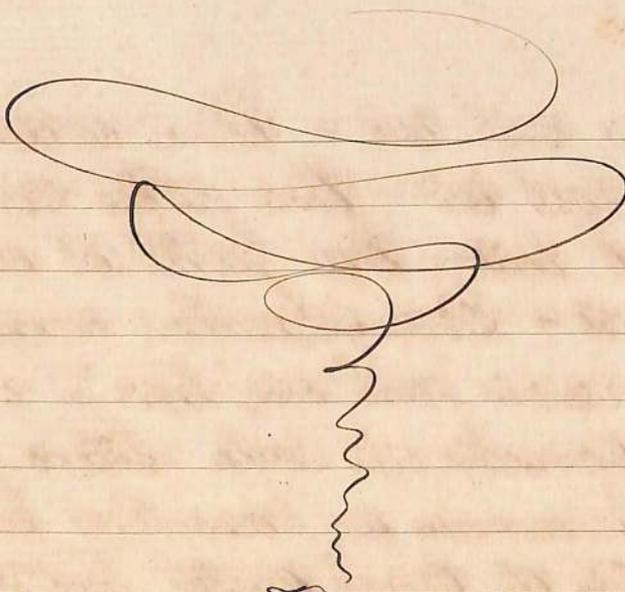
Na parte de terras, nos fundos da "Fazen-  
 da Nova, haera uma parte no valor de  
 sete Centos e vinte e sete mil duzentos e  
 setenta e tres reis - Um reschoa de seis 727.272  
 tiros por doze mil reis - No que deve o 12.000

Padre Antonio Luis. Lethes de Carvalho a  
 quantia de seis mil seis centos e setenta  
 reis - No que Am Antonio Machado de 6.680  
 Carvalho, vinte e sete mil oito centos e  
 vinte e quatro reis - No que Am Manoel 27.824  
 el Ferreria, mil duzentos e vinte e sete reis 1.227

No que Am Francisco Borges do Amaral  
 e Castro, trinta e cinco mil quinhentos e no-  
 venta reis - No que Am Serafim Rodrigues 35.590  
 da Cruz, oito Centos e setenta e seis reis. - 880



e



Havrá mais quatro touros de dois  
 annos, chucros a tres mil reis e todos  
 por cincoenta e dois mil reis - H. A. 52.000  
 Há mais sete terneiros de dois annos  
 chucros a dose mil reis e todos por oitenta  
 e quatro mil reis - H. A. 84.000  
 Há mais tres terneiros de anno, chucros, a seis  
 mil reis e todos por cincoenta e quatro  
 mil reis - Havrá mais quatro ter- 54.000  
 neiros de anno, chucros a sete mil reis  
 e todos por vinte e oito mil reis. Havrá 28.000  
 mais duas vacas d'alturas, mansas, a de  
 sessenta mil reis e todas por cento e noventa  
 e seis mil reis - Havrá mais seis 190.000  
 vacas com crías, mansas, a vinte e  
 um mil reis e todas por cento e vinte e  
 seis mil reis - Havrá mais dois 126.000  
 bois de dois annos, mansos, a tres mil  
 reis e ambos por vinte e seis mil reis. 26.000  
 Havrá mais tres bois de anno, man-  
 sos a sete mil reis e todos por vinte e um  
 mil reis - Havrá mais tres terneiros 21.000  
 de anno, mansos a seis mil reis e todos  
 por doze mil reis. Havrá mais 18.000  
 duas equas d'alturas a cinco mil reis

10.000 ambas por dez mil reis - Uma equa com  
 7.000 ouca por sete mil reis - Um potro criado por  
 15.000 quinze mil reis - Um potro de annos por  
 4.000 quatro mil reis - Dois Cavallos mansos re-  
 gulars e Accessis mil reis, trinta e dois mil  
 32.000 / mil reis - Um Cavallo em vido estado, por seis  
 6.000 mil reis Sommam as parcelas retas e su-  
 pra a quantia de Cinco Centos trinta e  
 trinta e Cinco mil nove centos e noventa reis

5.335.990 Assim haure o Juiz por feito este paga-  
 mento e assignar com os parlidoms. Cu  
 João José Rufino de Costa Escrivão que o escreve  
 Alcaide  
 Antonio José de Almeida  
 Joaquim Reis de Almeida

Fernão

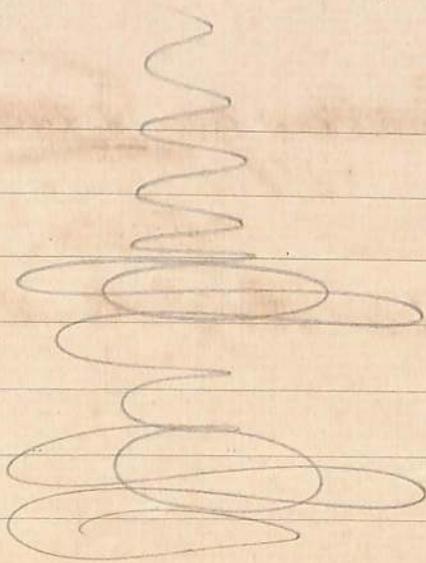
Pagamento feito ao herdeiro Fernão Ribeiro  
 do Amarel de sua legitima patura  
 no valor de dois digos ou valor de Cinco  
 Centos trinta e trinta e Cinco mil nove  
 5.335.990 centos e noventa reis Haureá em seu  
 pagamento os bens seguintes - Nos campos  
 e matas da "Fazenda Nova" haureá u-  
 ma parte no valor de dois centos duzentos  
 e quarenta e um mil quatro centos e  
 2.249.444 quarenta e quatro reis. Na sorte de ter-  
 ras na = Serra de Canôas = haureá uma  
 500.000 parte no valor de quinhentos mil reis  
 Na sorte de terras nos fundos da "Fazenda

Fasmida-Nova - uma parte no valor de sete  
 centos e vinte e sete mil duzentos e setenta e dois  
 reis - Havera' o escravo Fidras por trezentos 427.272  
 e cem e cinquenta mil reis - No que deu o Padre An 350.000  
 tonio Luis Estero de Carvalho, haveria a quon-  
 tia de seis mil seis centos e setenta e dois 6680  
 No que deu Antonio Machado de Carva-  
 lho, vinte e sete mil oito centos e vinte e  
 quatro reis - No que deu Manoel Ferreira 27.824  
 mil duzentos e vinte e sete reis - No que 1.227  
 deu Francisco Borges de Amaral e  
 Castro, trinta e cinco mil quinhentos e  
 noventa e seis reis - No que deu Serafim 35.590  
 Rodrigues da Cruz, oito centos e setenta  
 e seis reis - No que deu Bernardino 886  
 de Sousa Machado, mil quinhentos e  
 quarenta e cinco reis - No que deu Joao 1545  
 Borges, trezentos e doze mil - No que 318  
 deu Marcos Jose Salsalves, quatro  
 centos e cinquenta e quatro reis - 454  
 No que deu Francisco Pereira dos  
 Anjos, mil oito centos e doze reis. 1818  
 No que deu Manoel de Sant'Anna  
 dois mil cento e quinze reis. No que 2.115  
 deu Manoel Bellino Gomes mil e quarenta

M  
S

- 1045 e quarenta e cinco reis - No que deve Leuba  
909 reis Perua, um cento e um reis - No que  
deve João Francisco de Souza, quarenta e  
41.863 mil e oitenta e seis e trinta e tres reis.  
Dois bois curruiros a trinta e oito mil reis  
76000 ambos setenta e seis mil reis - Doze vacas  
churras em duas a vinte mil reis etc.  
200.000 duas por cento e oitenta mil reis - Quinze vacas  
e setenta e duas churras a dez e oito mil reis e  
27.000 duas por cento e oitenta mil reis -  
Quatro touros curruiros, churras, a vinte  
e quatro mil reis e todos por cento e  
90.000 seis mil reis Quatro touros de tres an-  
nos, churras, a dez e oito mil reis e todos por  
72.000 setenta e dois mil reis. Quatro touros  
de dois annos a trize mil reis e todos  
52.000 por cento e oitenta e dois mil reis - Sete  
touroiras churras de dois annos a  
doze mil reis e todos por cento e  
84.000 quatro mil reis - Nove touroiras de  
um anno, churras, a seis mil reis etc.  
54.000 duas por cento e quatro mil reis.  
Quatro touroiras de um anno churras a  
sete mil reis e todos por cento e oitenta e  
28.000 mil reis - Doze vacas setenta e duas e

6



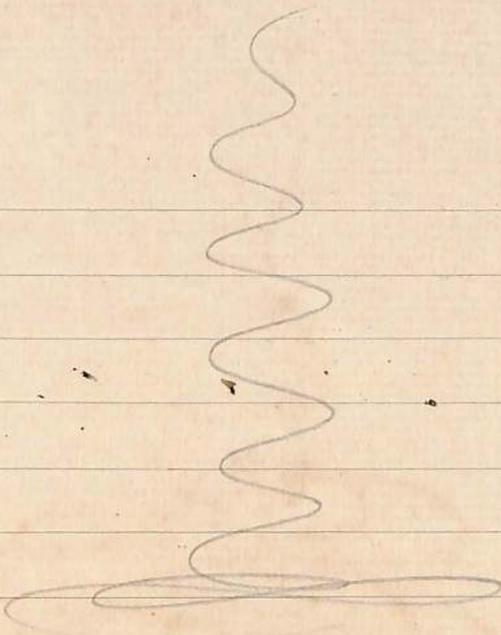
manhas a desnoze mil reis e todas por cen-  
 to e noventa mil reis - Seis vacas com crias, 190.000  
 manhas, a vinte e um mil reis e todas por cen-  
 to e vinte e seis mil reis - Dois bois de dois 126.000  
 annos a tres mil reis, ambos por vinte e seis  
 mil reis - Tres bois de anno, manhas a sete 26.000  
 mil reis e todos por vinte e um mil reis - 21.000

Tres touros de anno, manhas a seis 18.000  
 mil reis e todas por doze mil reis. Duas  
 equas solturas a cinco mil reis, ambas  
 por dez mil reis - Uma equa com cria 10.000  
 por sete mil reis - Um jato euado por 7.000  
 quinze mil reis - Um jato de anno 15.000  
 por quatro mil reis - Dois cavallos man- 4.000  
 sos, regulares a duzes mil reis, um  
 ta e tres mil reis - Um cavallo em mais 32.000  
 estado por seis mil reis. Somman- 6.000  
 as parcelhas supras a quantia de  
 cinco centos trinta e trinta e seis  
 mil e noventa, digo, de cinco cen-  
 tos trinta e trinta e cinco mil  
 nove centos e noventa reis. - 5335.990

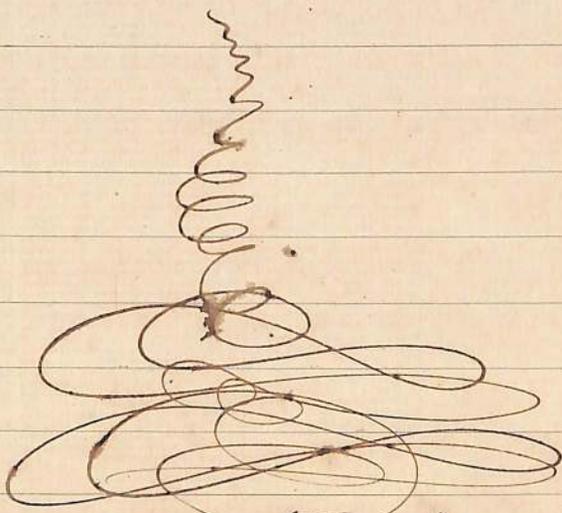
Assim tomou o juiz por feito este pa-  
 gamento e assignou os annos par-  
 tidos. Em parafuso e rubrica da Carta

da Carta Escrava que o escravo  
Machado  
Antonio Jo. Candido  
frezeiro Luiz de Almagar

Bagamento feito ao herdado Aureliano  
Pulino do Amaral de sua legittima  
na importancia de de cinco centos tre-  
centos e trinta e cinco mil nove centos e  
5.335.990 noventa - Havera no campo mat-  
tos da "Fazenda Nova" - uma parte no  
valor de dois centos duzentos, quarenta  
e cinco mil quatro centos e quarenta  
2.245.444, quatro reis Na sorte de terras, na  
Serra de Cuias, haverá uma parte  
500.000 no valor de quinhentos mil reis.  
Na sorte de terras nos fmeos da "Fazenda  
da Nova" haverá uma parte no valor de  
sete centos e vinte e sete mil duzentos  
727.272 e setenta e dois - Haverá um cento  
de quarenta e quatro centos mil reis  
400.000 valor do escravo Masario que libertou  
No que tem o Padre Antonio Luis Estro  
6.680 de Cavalho, seis seis centos e oitenta reis.  
No que tem Antonio Machado de Carva-  
lho, vinte e sete mil oito centos e vinte  
27.824 e quatro reis No que tem Manoel  
Perrera, mil duzentos e vinte e sete  
1.227 reis No que tem Francisco Borges



do Amaraal. Castro, trinta e cinco mil que nhentos e noventa reis No que deve Serafim	35.590
Rodrigues da Cruz, oito centos e oitenta e seis reis	:886
No que deve Bernardino de Sousa Macha do, mil quinhentos e quarenta e cinco reis	1545
No que deve Joao Borges, trezentos e doze reis - No que deve Marcos Jose Loureiro	318
quatro centos e quarenta e cinco reis	445
No que deve Francisco Pereira dos Anjos mil oito centos e doze reis - No que	1818
deve Manoel de Sant. Anna, dois mil centos e quarenta e seis reis - No que deve Ma	2115
noel Ribeiro Gomes, mil e quarenta e cinco reis - No que deve Zacharias Pereira	1.045
um centos e um reis - No que deve	909
Joao Francisco de Sousa, quarenta e um oito centos e sessenta e tres reis	41863
Dez Meças Churras com oiras a vin te mil oiras e duas por doze mil reis	20,400
Quatro Meças Churras soltas a doze mil reis e duas por doze centos e setenta mil reis - Quatro tomos de	24,000
cris creadas a vinte e quatro mil reis e duas por sessenta e seis mil reis -	96,000
Quatro tomos Churras de tres annos	



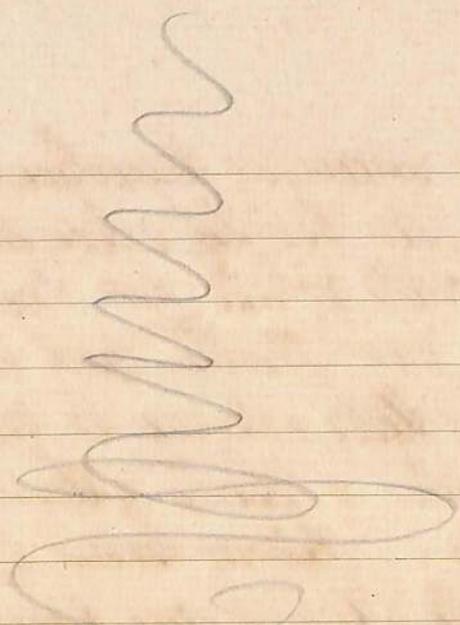
- de tres annos a dezto mil reis e todos por  
72.000 Setenta e dois mil reis - Quatro touros Chucros  
de dois annos a trize mil reis e todos por cinco  
52.000 enta e dois mil reis - Sete torneiras de dois  
annos, Chucras a duze mil reis e todas por  
84.000 oitenta e quatro mil reis - Nove torneiras  
Chucras de anno a seis mil reis e todos  
54.000 por Cincoenta e quatro mil reis. Quatro  
torneiros Chucros de anno a sete mil  
38.000 reis e todos por vinte e oito mil reis. Dois  
bois mansos de dois annos a trize mil reis,  
26.000 ambos por vinte e seis mil reis - Dez  
vaccas d'alturas, mansas, a dezum mil reis  
19.000 todas por Cinco e noventa mil reis. Seis  
vaccas Com Curas, mansas a vinte e um  
mil reis, e todas por Cinco e vinte e seis  
126.000 mil reis - Tres bois mansos de anno a  
sete mil reis e todos por vinte e um mil  
21.000 reis - Tres torneiros de anno a seis mil  
18.000 reis e todos por dezto mil reis - Duas  
equas d'alturas a cinco mil reis, ambos  
10.000 por dez mil reis - Uma equa Com  
7.000 Curia por sete mil reis - Um potro  
15.000 Curiao por quinze mil reis - Um po-  
4.000 tro de anno por quatro mil reis. Dois

Dois Cavallos mansos regulares a 20000 mil  
 reis, Ambos por trinta e dois mil reis - Um 32.000  
 Cavallo em Maior estado por seis mil reis - Um 6.000  
 Cavallo bom por trinta mil reis. Somma 30.000  
 as parcelas Sete e Supra a quantidade de Cinco  
 Centos truzentos e trinta e Cinco mil nove Centos  
 e noventa reis - Assim haue e ha por feito es- 5.335.990  
 te pagamento e assignam. Com os partidos  
 Cu. Com. de. Sum. da Carta Escrivao que o  
 escrevi

Mandado  
 Antonio de G. Candido  
 pagador da R. de Alhaj.

Arma

Pagamento feito a herdura D. Anna  
 Ribeiro de Ayporal de sua legitima po-  
 tuencia na importancia de Cinco Centos  
 truzentos e trinta e Cinco mil nove Centos  
 e noventa reis - Ha vera em seu paga- 5.335.990  
 mto os Cruz seguintes: Nos Campos e  
 matto da "Fazenda Nova" ha vera a  
 quantidade de dois Centos quatro Centos e  
 setenta e Cinco mil quatro Centos e qua-  
 ranta e quatro reis - Na sorte de terras 2.475.444  
 na Serra de Quioas, ha vera uma parte  
 no valor de quinhentos mil reis - 500.000  
 Na sorte de terras no fundo da "Fazenda  
 Nova" ha vera uma parte no valor de  
 sete Centos e vinte e sete mil duzentos  
 e setenta e dois reis - A averca de nome 727.272



200.000 Alexandra pro ducentos mil reis - No  
 6.680 que am o Pedro Antonio Luis Esturo de Car-  
 valho, seis seis centos e oitenta reis. No  
 que am Antonio Machado de Carvalho  
 vinte e sete mil e oitenta e vinte e quatro  
 27.824 reis - No que am Marcel Ferreira, mil  
 1.227 duzentos e vinte e sete reis - No que de  
 ve Francisco Borges do Amaral e Cas-  
 tro, vinte e cinco mil quinhentos e um  
 35.590 ta reis - No que am Susana Rodrigues  
 886 da Cruz, oito centos e oitenta e seis reis

No que am Bernardino de Sousa Ma-  
 1.545 chado, mil quinhentos e quarenta e cinco reis  
 No que am Joao Borges, trezentos e oitenta  
 318 reis - No que am Marcos Joao Gonsalves  
 454 quatro centos e cinquenta e quatro reis -

No que am Francisco Guira dos Anjos  
 1.818 mil e oitenta e cinco reis - No que de  
 ve Manoel da Santa Anna, seis mil  
 2.115 e oitenta e noventa e seis reis - No que am  
 Manoel Ribira Gomes, mil e qua-  
 1.045 rentas e cinco reis. No que am Luiza  
 989 rias Guerra, um centos e um reis.

No que am Joao Francisco de Sousa  
 que oitenta e um mil e oitenta e noventa



Três bois menores de anno a sete mil reis  
 21.000 cada um e todo por vinte e um mil reis.  
 Três touros menores, de anno a seis  
 18.000 mil reis, e todos por quinze mil reis - Duas  
 equas soltas de Cinco mil reis, ambos  
 10.000 por dez mil reis - Uma equa com cria  
 7.000 por sete mil reis - Um potro Quado por  
 15.000 quinze mil reis. Um potro de anno por  
 4.000 quatro mil reis. Dois Cavallos menores  
 regulares de Meuseis mil reis, ambos  
 32.000 por trinta e dois mil reis - Um cavallo  
 6.000 um mais velho por seis mil reis.

Somman as parcelas supra e  
 quantia de Conto cento e trinta  
 5.335.990 e cinco mil e noventa e seis  
 Assum touros e por feito este paga  
 dentro e Aquilum em os partidos. Cu  
 José de Moraes da Costa Escrivão que  
 esperavi  
 Alendruze  
 Antonio José Candido  
 Joaquim José de Alencar

Casamento feito no Juizado da  
 Capitania de Rio de Janeiro do Anomal de  
 sua legitima na importância de Cin  
 5.335.990 co e trinta e trinta e cinco mil  
 e noventa e seis mil  
 Haverá em seu pagamento os bens  
 seguintes: Nos Campos e matas da

da "Fazenda Nova" haverá uma parte  
no valor de Cruz, digo, no valor de dois  
Centos, quatro Centos e vinte e cinco mil  
quatro Centos e Quarenta e quatro reis. — 2.425.444

Na sorte de terras lavouras na "Serra de  
Caniões", haverá uma parte no valor qui  
nhentos mil reis — Na sorte de terras nos  
juuros da "Fazenda Nova", haverá uma par  
te no valor de sete Centos e vinte e sete mil  
duzentos e setenta e dois reis — Haverá 500.000

a escrava Francisca por duzentos e cin  
conta mil reis — No que diz o Padre Santo  
reis Luiz Estevão de Cavalho, seis mil seis  
centos e setenta reis — No que diz Antonio  
Machado de Cavalho vinte e sete mil  
oitos Centos e vinte e quatro reis — No 727.272

que diz Manoel Ferreira, mil duzen  
tos e vinte e sete reis — No que diz Fran  
cisco Borges de Amaral e Castro, trinta  
e cinco mil quinhentos e noventa reis 250.000

No que diz Serafim Rodrigues da  
Cruz, oito Centos e setenta e seis reis. 6.680

No que diz Bernardino de Sousa Moa  
chado, mil quinhentos e quarenta e cin  
co reis — No que diz João Borges trezentos e doze 27.824

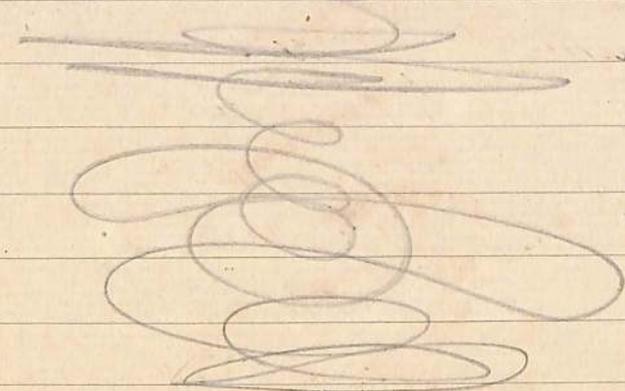
1.227

35.570

888

8.570

mm



- 318 i direito reis - No que davi Manoel de
- 2.115 Sant'Anna, dois mil cento e quinhent reis.
- No que davi Manoel Ribeiro Gomes
- 1.045 mil e quarenta e cinco reis - No que
- davi Zacharias Pereira, non cento
- 909 e um, mis - No que davi Joao Francisco
- de Souza, quarenta e um mil oito em
- 41.883 tos e setenta e tres mis. No que davi Mar
- cos Jose Gursabes, quatro cento e cinco em
- 454 ta e quatro mis - No que davi Francis
- co B. Pereira dos Anjos mil oito cento e
- 1.818 dezoito mis - Dez vaccas em cujas
- Chucras, a vinte mil mis, e fadas por
- 200.000 duzentos mil mis - Quinze vaccas
- setteiras, Chucras a dezote mil mis e
- 2/3 fadas por duzentos e setenta mil mis.
- Quatro touros Criados, Chucros a vinte
- equatro mil mis e fadas por cinquenta e seis
- 90.000 mil mis. Quatro touros de tres annos
- a dezote mil mis, Chucros, e fadas por
- 124000 setenta e dois mil reis - Quatro touros
- Chucros, de dois annos a tres mil mis
- 52.000 e tres por cincoenta e dois mil mis
- Sete touros de dois annos, Chucros a
- doze mil reis e fadas por setenta e quatro mil

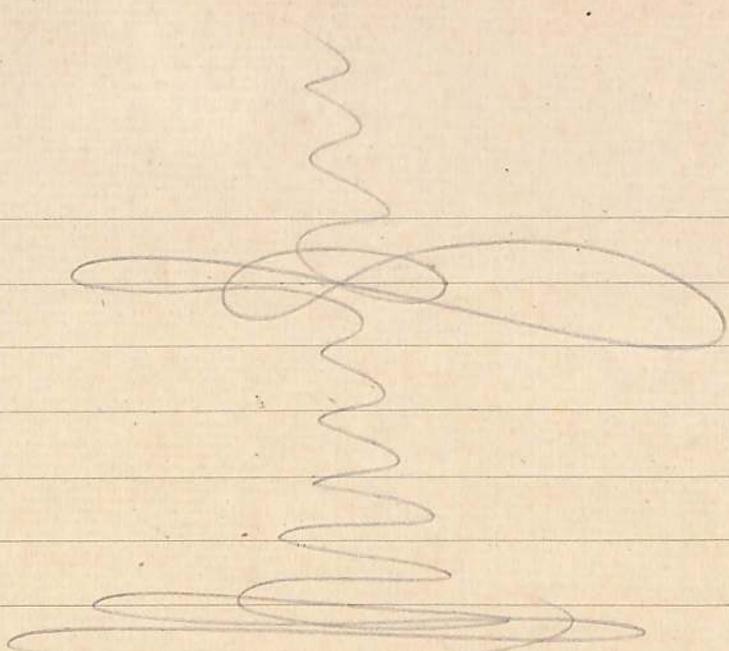


# Hercilia.

Pagamento feito a herdãna Dona  
Hercilia de sua legitima na importan-  
cia de Cinco Centos trezentos e trinta e  
5.335.990 cinco mil um cento e noventa reis -  
Haverã em seu pagamento os bens  
seguintes: Nos Campos e mattoz da  
"Fazenda Nova" uma parte no valor de  
dois Centos quatro Centos e setenta e cinco  
mil quatro Centos e quarenta e quatro  
2.475.444mm Na sorte de terras na Serra de  
Caracas, haverã uma parte no valor  
500.000 de quinhentos mil reis. Na sorte de ter-  
ras nos fundos da "Fazenda Nova" uma  
parte no valor de sete Centos e vinte e sete  
727.272 mil duzentos e setenta e dois reis -  
Haverã a escrava Emilia por duas  
200.000 tostões mil reis - No que deve Antonio  
Luiz Estro de Carvalho, haverã a  
quantia de seis mil seis Centos e setenta  
6680. reis - No que ao monte dos Antos  
meo Machado de Carvalho, a quan-  
tia de vinte e sete mil e setenta e quatro  
27.824 reis e quatro reis - No que deve  
Mauricio Ferraz, mil duzentos e  
1227 vinte e sete reis - No que deve Francisco

J

Francisco Borges do Amaral e Castro, trinta e cinco mil quinhentos e noventa reis	35.590
No que em Serafim Rodrigues da Cruz oitenta e oitenta e seis mil - No que em Bernardino de Sousa Machado, mil quinhentos e quarenta e cinco reis.	886
No que em João Borges, trezentos e doze mil - No que em Marcos José Gonalves, quinhentas e oitenta e quatro mil	1545
No que em Francisco Pereira dos Anjos mil oitenta e doze mil - No que em Manoel de Sant'Anna, dois mil cento e quarenta e cinco mil - No que em Manoel Ribeiro Gomes, mil e quarenta e cinco mil	318
No que em Zacharias Pereira, noventa e seis mil - No que em João Francisco de Souza, quarenta e um mil oitenta e oitenta e três mil - De vacas chucras com ocos a vinte mil reis e fendas por dentes mil reis - Quinze vacas chucras soltas a doze mil reis e fendas por dentes e setenta mil reis.	554
Quatro tomos Criados chucros a vinte e quatro mil reis e fendas por dentes e seis mil reis - Quatro tomos de tres annos,	1818
	2115
	1045
	909
	41.863
	200.000
	270.000
	96.000

- 
- 72.000 Chucros, a doze mil reis cada um e todos por  
 setenta e dois mil reis - Quatro tomos de  
 dois annos, Chucros a tres mil reis e todos  
 52.000 por Cincoenta e dois mil reis - Sete ter-  
 ceiros de dois annos, Chucros a doze mil  
 84.000 reis e todos por setenta e quatro mil reis.  
 Onze tomos de Anno, Chucros a seis  
 mil reis e todos por Cincoenta e quatro mil  
 54.000 reis - Quatro tomos Chucros de anno a  
 28.000 set. mil reis e todos por vinte e oito mil reis  
 Dez vaccos mansas soltas a doze mil  
 190.000 mil reis e todos por cento e cinquenta  
 e seis mil reis e todos por cento e cinquenta  
 126.000 e seis mil reis - Dois bois de dois  
 annos mansos, a tres mil reis e ambos  
 26.000 por vinte e seis mil reis - Tres bois de  
 Anno mansos a sete mil reis e todos por  
 21.000 vinte e um mil reis - Tres terceiras de  
 Anno mansos, a seis mil reis e todos por  
 18.000 doze mil reis. Duas equas soltas  
 10.000 a cinco mil reis, ambas por dez mil reis.  
 7.000 Uma equa com cria por sete mil reis  
 15.000 Um petro de Anno por quinze mil reis -  
 4.000 Um petro de Anno por quatro mil reis.
- 

Dois Carollos menores, regulares e de sessis  
 mil reis, e combrs por trinta e dois mil reis 32.000  
 Um Cavallo em unia estado por seis mil reis 6.000  
 Somman das parcelas supra a quantia  
 de Cinco Centos trinta e trinta e cinco mil  
 nove centos e sessenta reis. Assim haure o 5.335.990  
 Juiz por fute este pagamento e assignou  
 ambos partidos. Cu Juiz for Theodoro da Costa  
 Escrivao que escrevi.

M. adrujo  
 Antonio Joze Candido  
 Joze Luiz de Albuquerque

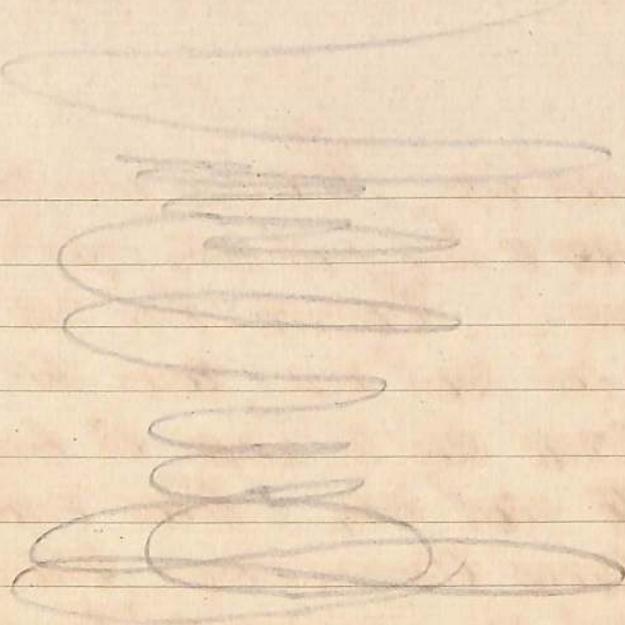
Blacidina.

Pagamento fute a Induina Blacidina  
 Pulpis do Juizal de sua legitima partema  
 na importancia de Cinco Centos trinta  
 e trinta e cinco mil nove centos e sessenta  
 reis. Haurea em seu pagamento os luis 5.335.990  
 seguintes: Nos campos de matto da Sa-  
 zenda Nova, uma parte no valor de  
 dois, cento e quarenta e setenta e cinco  
 mil quatro centos e quarenta e quatro  
 reis - Na sorte de terras na "Serra de Ca- 2.475.444  
 rios" haurea uma parte no valor de  
 quinhentos mil reis - Na sorte de ter- 500.000  
 ras nos fundos da "Sazenda Nova" ha-  
 urea uma parte no valor de setenta e seis  
 e cinco mil e setenta e setenta e  
 dois reis - A escrava de nome Maria 727 2/2

1818

- 20000 Maria, por duzentos mil reis. No que deve  
Basil Antonio Luis Estens de Carvalho, seis  
0.680 mil seis Centos e oitenta reis - No que deve  
Antonio Machado de Carvalho, vinte e se-  
27.824 te mil oito Centos e vinte e quatro reis  
No que deve Manoel Ferreira, mil du-  
1.227 zentos e vinte e sete reis - No que deve Fran-  
cisco Borges do Amaral e Castro, trin-  
35.590 ta e cinco mil quinhentos e noventa reis  
No que deve Serafim Rodrigues da Cruz  
886 oito Centos e oitenta e seis. No que deve  
Bernardino de Souza Machado, mil  
1.545 quinhentos e quarenta e cinco reis. No  
318 que deve João Borges, trezentos e doze reis.  
No que deve Marcos José Pinheiro, quatro  
454 Centos e Cincoenta e quatro reis. No  
que deve Francisco Pereira dos Anjos  
1818 mil oito Centos e doze reis. No que  
deve Manoel de Sant'Anna, dois mil  
2.115 Centos e quinze reis - No que deve Ma-  
noel Ribeiro Gomes, mil e quarenta e  
1045 cinco reis No que deve Zacharias  
909 Pereira, nove Centos e nove reis - No  
que deve João Francisco de Campos, qua-  
renta e um mil oito Centos e sessenta

20



e tres reis - Havera quinze vacas chu-  
 eras solturas a doze mil reis e todos por  
 duzentos e setenta mil reis - Havera dez  
 vacas chucras cum oiras a vinte mil  
 reis e todos por duzentos mil reis. 15 vacas  
270.000  
10 vacas chuc.  
200.000

Havera quatro touros creados, chucros  
 a vinte e quatro mil reis e todos por noventa  
 e seis mil reis - Havera quatro  
 touros de tres annos, chucros a doze mil  
 reis e todos por setenta e dois mil reis 4 touros creados  
96.000  
4 touros 3 annos  
72.000

Havera quatro touros de dois annos  
 chucros a treze mil reis e todos por cin-  
 cuenta e ois mil reis - Havera sete ter-  
 ceiros de dois annos, chucros a doze  
 mil reis e todos por setenta e quatro mil  
 reis - Havera nove ternheiros de annos  
 chucros a seis mil reis e todos por cin-  
 cuenta e quatro mil reis - Havera  
 quatro ternheiros chucros de annos a  
 sete mil reis e todos por vinte e oito mil reis 4 touros  
52.000  
7 ternheiros  
84.000  
9 ternheiros  
54.000  
4 ternheiros  
28.000

Havera dez vacas annuas sol-  
 turas a doze mil reis e todos por cento  
 e cinquenta mil reis - Havera seis  
 vacas annuas cum oiras, a vinte  
 e um mil reis e todos por cento e vinte

0 vacas. 126.000 e seis mil reis - Haverá dois bois de dois annos  
 marcos a tres mil reis, ambos por vinte e seis  
 2 bois de 2 as 26.000 mil reis - Haverá tres bois de anno, man-  
 3 bois de anno 18.000 sos, a seis mil reis e todos por doze mil reis  
 Haverá um terrino de anno, vacas  
 3 terrinas 21.000 a sete mil reis, e todas vinte e um mil reis.  
 Haverá duas eguas solteras a cinco  
 10.000 mil reis, ambas por vinte e cinco, ambas  
 7.000 por dez mil reis. Haverá uma egua  
 15.000 com cria por sete mil reis - Haverá  
 um fôrro criado por quinze mil reis  
 Haverá um fôrro de anno por qua-  
 21.000 tro mil reis - Haverá dois Cavallos mar-  
 sos, regulares a duzentos mil reis ambos  
 32.000 por trinta e dois mil reis. Haverá  
 um Cavallo um mais estado por seis mil  
 6.000 reis Sommano as parcelas supra a  
 quantia de Cinco centos trezentos e trinta  
 5.335.996 e cinco mil um centos e cinquenta reis.

Assim he como fui por feito este paga-  
 mento e a quem com os partidos de. Eu  
 B. 21.000 J. P. de Souza da Costa Escrivo que o  
 (Esquero) Alcaide  
 Antonio J. de Souza da  
 J. P. de Souza da Costa

Conclusão

Assim he de Marco de mil e oitenta e cinquenta e  
 cinco face este Acto concluso de J. P. de  
 200 Anonito de J. P. de Souza da Costa  
 Cid. da Vila Madrugã e J. P. de Souza da Costa

João Pedro da Costa Escrivão que o escrevi

Ch. os

Este os entendidos para responder  
em as partes das. Lugar 13 de Março de 1885.

M. adunça

Data

Esta data supra me foram entregues certos  
votings pelo Juiz de Orphão supranote  
em seu officio Cidacio Placido da Rosa  
Madruga e foi este termo. Eu João José  
Mendes da Costa Escrivão que o escrevi

200

De Fita

Em quatro dias do mês de Março do an-  
no de mil oitocentos e oitenta e cinco, fize-  
se esta em vista do Capitão Pedro José  
Lute Junior promotor dos interessados, Cla-  
ra Maria de Jesus, Anna Ribeiro de Amorim,  
Catalicia Ribeiro de Amorim, Placidina  
Ribeiro de Amorim, Manoel Ribeiro de  
Amorim e Firmiano Ribeiro de Amorim  
e foi este termo. Eu João José Mendes da Costa  
Escrivão que o escrevi

200

Em vista.

Concordo com as partilhas, por parte de  
meos constituintes.

Lugar 16 de Março de 1885  
O Juiz - Pedro José Lute Junior

Data

Esta data supra me foram entregues  
pelo promotor Capitão Pedro José Lute Junior

2<sup>o</sup> Juízo com a resposta litta e fôr este termo. Eu  
João José Theodoro da Costa Escrivão que o escrevi

De Vista

2<sup>o</sup> Aos Ausentes de Marco de mil oitocentos e oi-  
tenta e Cinco faço estes autos com vista a Fili-  
zardo Ribeiro do Amaral para por si e como  
procurador do Indio Jose, responder sobre  
a partilha e fôr este termo. Eu João José Theo-  
doro da Costa Escrivão que o escrevi

Com Vista.

Por mim e por parte de meu constituinte or deo  
no goso Ribeiro do Amaral com cordo com a partilha  
dos bens inventariados Lages 16 de Marco de 1885  
Atroga de Filizardo goso Ribeiro do Amaral por não  
saber escrever e me pedir

Roberto Guilherme Sanfóe Borges

Data

2<sup>o</sup> Ouada data supra me forão estes autos introgues  
pelo Indio Filizardo Ribeiro do Amaral e fôr  
este termo. Eu João José Theodoro da Costa Escrivão  
que o escrevi

De Vista

2<sup>o</sup> Aos Ausentes de Marco de mil oitocentos e  
oitenta e Cinco faço estes autos com vis-  
ta ao Sr. João d'Algo, do Sr. Francisco de As-  
sis Curta de Cruz, procurador dos Indios  
Antônio e Aurélio e fôr este termo. Eu  
João José Theodoro da Costa Escrivão que o escrevi

Com Vista.

Por parte de meus constituintes  
concordo com as partilhas no pre-  
sente inventario. Lages 17 de Marco  
de 1885. Procurador.

Fran. de Assis Pra Cruz

Data

Esta data supra em foras etis autos entragus pelo procurador dos herdeiros Antunes e Aureliano em a respecta tem e fia este termo. Eu Joaquim Thomaz da Costa Escrivão que o escrevi

De Vista

Estos fueso em vista do Curador do aumento para responder sobre a partilha e fia este termo. Eu João José Thomaz da Costa Escrivao que o escrevi

Em Vista

Concordo com a partilha por parte do meu Curatellado. Lagoa, 17 de Março de 1885. O Curador do aumento

Emilio Vignola

Data

Esta data supra em foras etis autos entragus pelo juiz, digo, pelo Curador do herdeiros Ausente em a respecta supra de que fia este termo. Eu João José Thomaz da Costa Escrivão que o escrevi

*[Large decorative flourish or signature]*

Fontada.

25  
As Anunciação de Marcos de mil e oitenta e oitenta e Cinco fúcos e oitenta e Cinco  
pontos a cada cento a pte. do desfrachado  
que adiante se dá e pte. do termo. Cu  
João José Pinheiro da Costa Escrivão que o  
Escrevi

3

Amo. n.º Juiz de Acurtidos.

Nos autos como supra  
ouvidos os interessados G.ºs

17 de Março de 1885.

M.ºd.º

Señalado Ribeiro do Amaral herdeiro do fi-  
nado Capitão Elizeo Jose Ribeiro do Amaral  
que no inventario a que se procedes por mor-  
te de seu pai, foi separada uma parte de  
campos para pagamento das custas do mes-  
mo inventario.

Por essa razão sem o suppi. requerer a M.º.  
a devida permissao para entrar com o va-  
lor das referidas Custas, a fim de ser  
adjudicada ao suppi. a dita parte de cam-  
pos, ouvidos os interessados e Curador G.º-  
ral.

P.º a M.º.º que sendo esta jun-  
ta aos autos lhe defina, e

E.º P.º M.º

Lagos, em 16 de Março de 1885.

ver=



A' rogo do suppi. por não saber escre-  
ver Pedro Joze Leite for

Di Vista

272  
Aos Deputados Marcos de mil vto contra  
certidã e cinco fães vto contra em vis-  
ta a Francisco d'Assis Pereira da Cruz  
para Com. pro curador dos Indios Auto-  
res e Arribanos, responder sobre o Contro-  
v. do peticionario retro e fãz este termo em fães  
Jose Theodoro da Costa Escrivão escrivão

Com Vista

Nada tenho a oppor com o requeri-  
do pelo peticionario por parte de  
mães constituintes. Lages 17 de Março de 1825.

O Procurador Ann. d'Assis Jo. Greg

Data

272  
Esta data supra em fães vto contra  
quo pelo pro curador dos Indios Auto-  
res e Arribanos em a resposta supra  
e fãz este termo. Em fães Jose Theodoro da  
Costa Escrivão que escreve

Di Vista

272  
Aos Deputados em vista ao Sr. Emilio Virgínia  
do Sinto Curador do Ouente Paulo Pe-  
reira do Amaral e fãz este termo em fães  
Jose Theodoro da Costa Escrivão escrivão

Com Vista

Nada tenho a me oppor com o requeri-  
do pelo peticionario Eduardo Ribeiro do Amaral.

Lages, 17 de Março de 1825.

O Curador do Ouente  
Emilio Virgínia do Sinto

Data

Esta data supra em fães vto contra

autos entragues pelo curador do Aumento, com a  
resposta retro e sic uti litum. Eu João José Pinheiro  
da Costa Escrivão que o escrevi

Com Vista.

Nos dias do mês de Março de anno de  
mil oitocentos e oitenta e cinco faço estes au-  
tos Com vista do Capitão Pedro José Leite Ju-  
nior porra Com procurador da meirã e  
intitulado, respondendo sobre a requerido  
na petição retro e sic uti litum. Eu João  
José Pinheiro da Costa Escrivão que o escrevi

Com Vista

Por parte de meus constituintes concordo com o pedi-  
do do co-herdeiro Felizardo Ribeiro do Amaral,  
constante da petição retro.

Lages, 18 de Março de 1885.

O Procurador - Pedro Felizardo

Data

Em data supra em favor dos autos entragues  
pelo procurador dos interessados D. Clara Ma-  
ria de Jesus e outros e sic uti litum. Eu João José  
Pinheiro da Costa Escrivão que o escrevi

Cl. m.

E os faço concluso do juiz de Officio e auem-  
to supranotado em officio Cível da Comarca de  
Poa Madrugada e sic uti litum. Eu João José Pinheiro  
da Costa Escrivão que o escrevi

Cl. m.

Sellado e preparado sobre a Conclusão de  
Cl. m. juiz de direito interno da Comar-  
ca. Lages 18 de Março de 1885.

Pladungo

Data





da Rua Mouruga e foi este termo. Eu  
João José Pinheiro da Costa Escriu

Certifico ter dado ciência aos interessados  
da Antecipa. Supra e Fianças devidas.

Lagoa 18 de Março de 1885

João José Pinheiro da Costa Escriu

Conte

As 9.ª de Direito into Cordova  
Antecipa

R\$ 5:000

As 9.ª de aumento

Dilig. Estado, Partida, e Cond.

R\$ 132:000

As 9.ª Costa

Art. Termos Carteguin 19:100

Art. Dilig. e Cond. 118:000

Autos e Razas 35:400

Procuração 6:000

R\$ 179:500

As Avaliações

A cada um a Valiações 63:000

Estado e Condicação 42:000

210:000

As Partidas

A cada um 2 of. R\$ 60:000

Sellos fiscaes 9:000

Ditos proporcional 66:000

Conte R\$ 4:000

Summa seis centos e sessenta e seis mil e cem reis, - Fatto para pagamento

das Custas 66:100 - Coza avisa 33:050

e a cada herdado, 3 puros. Lagoa 19 de

Março de 1885.

Contador e Escriu

Junho São João de Orphãos

Levi o presente inventario sido processado no Juiz de Orphãos em razão da Annua, em lugar deão sabido do herdeiro Pedro Ribim de Amaral do qual ainda não se tem noticias por isso faço este auto concluso a P.ª que mandará o que for devido.

Laque em 24 de Abril de 1885.

João de Escrivão  
José Rodrigues da Costa

Conclusão

Esse auto conclusos ao Juiz de Orphãos substituído em ausencia Capitão Mauricio Ribim de Cordora e ff. este termo. Eu José José Rodrigues da Costa Escrivão e Testem Concluyos.

Avisto da informacão de veritas, nomeio curador ao aurenhe Pedro Ribim de Amaral, para cuidar e administrar seus bens, a Felizardo Ribim de Amaral, que sera intimado para prestar juramento. Laque 24 de Abril de 1885  
Cordora.

Data

Em data supra em foras este auto utro que pelo Juiz de Orphãos substituído em ausencia Capitão Mauricio Ribim de Cordora e ff. este termo. Eu José José Rodrigues da Costa Escrivão que escrevi

Certifico tu notificar, esta

7.000

Cisado em sua propria pessoa e Jera do Coutinho,  
o veneravel Frayzar Pedro Ribeiro do Amaral  
para prestar juramento como Curador do  
Ausente, e declarou - me que não podia  
abitar a Curadoria de seu irmão em razão  
de seu mais etado de saúde.

Lagos 1º de Junho de 1885.

O Escrivão  
João José Pinheiro de Costa

M.º Sr.º J.º Juis de Ophãos.

Com o devido respeito. Informo a V.ª que  
Joaquim Seraphim do Amaral, irmão do  
ausente Pedro Ribeiro do Amaral, está  
no Curo de Sr Curador do mesmo ausente, e  
isto por que é vizinho e estabelecido na  
mesma fazenda onde se achão os Caxupó e  
gado do Ausente. V.ª mandará o que  
for devido. Lagos 8 de Junho de 1885.

O Escrivão  
João José Pinheiro de Costa

2.000

Esta Carta suprema faço entre outros emeli-  
los ao Juis de Ophãos J.º Laurino Cur-  
ador de seu irmão e Juis de seu termo. Eu João José Pin-  
heiro de Costa Escrivão que o escrevi

Nomei ao indicado, curador ao qual  
entime e para juramento e mais  
que go do seu cargo. Lagos 8  
de Junho de 1885. Alçada.

Data.

É na supra m. forão isto autto entre que pelo Juiz  
de Offiçãos doutor Laurindo Carneiro Leão com o do  
pachto retro e f. u. l. m. m. Cu João José Modoro  
da Corta Escrivãõ que o escrivi

Certifico tu notificado nesta cidade  
e fora do Coutorio o Cidadão Joaquim Sera-  
phim do Amaral, Curador nomeado ao au-  
sente para prestar juramento e ficou sci-  
ente. Lagos em 8 de Junho de 1885.

O Escrivãõ  
João José Modoro da Corta

Termo de Curatella e juramento  
que assigna o Curador nomeado.

Nos oito dias do mes de Junho do anno de  
mil oitocentos e oitenta e cinco nesta cidade  
de Lagos em Casa da residencia do Juiz de  
Offiçãos e Ausente suplente em officio Don-  
tor Laurindo Carneiro Leão, ali presente o  
mesmo Juiz Amigo escrivãõ libaneo nome-  
ado e nome ali compareceu Joaquim  
Seraphim do Amaral a quem o Juiz refe-  
riu o juramento aos Santos Evangelhos  
e lhe incumbiu que em boa e sã Con-  
sciencia supliesse de Curador de seu irmão  
ausente de nome Pedro Pabris do Amaral  
Quidando de seus bens, arcuando tudo  
quiere ao mesmo pertencer e sendo em  
boa guarda e administração para lhe

tho se entregou quando appareu o dito  
curato, e quando pelas Justicias lhe foram  
pedidos os seus bens e seus indumentos.

Eu em juizo requerisse tudo quanto fosse  
em beneficio do seu Curatellado e da boa  
administracão de seus bens e finalmente  
que cumprisse todos os Annos e obrigaçõs  
de Curador. Pleeitudo pro illo juramento  
Assim promettim cumprir pelo que fiz este  
termo que assignorados e juiz da Comarca do  
Curador assigna o Alvaraz Polycurpo  
Jose Pereira de Andrade. Eu José José Tho-  
mas da Costa Escrivão que o escrevi

Laurindo Carneiro Escrivão  
Polycurpo J. Escrivão de Andrade

020  
Certifico ter intimado o Curador porra no  
papel e forma de Lei fazer a inscripcão  
das hypothecas legal e firm sentida.

200  
Lagoa 8 de Junho de 1885.

Escrivão  
Jose José Thomaz da Costa Escrivão

200  
Fundada  
Assim sendo cinco de Junho de ante o Cur-  
to e curato e cinco de Junho fundada a dita  
Carta de retracto e Cartas da inscripcão  
da hypotheca e firm pelo termo. Eu José  
Jose Thomaz da Costa Escrivão que o escrevi

Contracto para inscripção de hypotheca geral.

Responsavel - Joaquim Seraphim do Amaral.

Domiciliario - Municipio de Lages.

Profissão - Creador.

Nome do Auctente. - Pedro Ribeiro do Amaral.

Domiciliario - Em lugar não sabido.

Filiação. - Filho do Capitão Elicio Jose Ribeiro do Am.<sup>al</sup>

Ração da responsabilidade - Curatella

Data da responsabilidade - Em 8 de Junho de 1885

Lages em 15 de Junho de 1885.

Assy de Sr. Joaquim Seraphim J. Amaral  
Carlos Schimidt

N.º 269

Pag. 48

do Prot.

Apresentada hoy das  
Das 12 as seis horas.

Lages 21 de Junho 1885

J. M. Pereira

Certifico que hoy em meu Cartorio  
Das 12 as seis horas, inscrevi hypo-  
theca geral a favor do Sr. Curatellado  
Pedro Ribeiro do Amaral, o Senhor  
Joaquim Seraphim do Amaral, o  
que dei fe. Lages 21 de Junho  
1885

J. M. Pereira

216/50

Pereira

Guia - Para sellas & sellos de auto  
 Lagos 25 de Junho de 1885  
 O Correo (Costa)

Pago por a parte  
 Lagos 27 de Julho  
 de 1885  
 (Costa)

Leante

11 No. 1.º de Orphanos do Sr. Laurindo  
 Juramento e provisões . . . . . 4:400

11 No. Escrivas Leante  
 Oremos equivo 4:300  
 Motificacoes e delib. 14:000  
 Provisões 3:000 21:300

11 No. official de hipotesecas 10:500  
 Sellos : 600

Leante 1:000  
37:200

Summa total a este mil e setecentos  
 reis. Lagos 27 de Julho 1885  
 O Correo e a Thajid

